



Ata n.º 04/2020

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE / MANDATO 2017/2021.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, e informou que a senhor Vereador Alexandre Varela não iria estar presente na reunião, por se encontrar em representação da Câmara em Malta no âmbito do projeto POCITYF. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida o **senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Propostas de atas números 22 de 23/10/2019 e 24 de 06/11/2019.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade.

B). – Proposta do PCP sobre a Regionalização na Assembleia da Republica.

O **senhor Presidente** referiu que a proposta do PCP sobre a Regionalização foi reprovada na Assembleia da Republica, perdendo-se assim a oportunidade de conseguir avançar com o processo de Regionalização no sentido de garantir a Descentralização para os Órgãos a nível Regional.

C). – Terminal Ferroviário de Mercadorias em Évora.

O senhor Presidente informou que, no âmbito das diligências que tem feito na defesa da instalação de um terminal ferroviário de mercadorias em Évora, a empresa Infraestruturas de Portugal enviou uma proposta para a eventual celebração de um protocolo de colaboração para o estudo sobre a implantação de um Terminal Ferroviário de Mercadorias em Évora.

Considerou que esta proposta é um avanço, uma vez que a IP nunca reconheceu ter um papel a desempenhar relativamente aos terminais de mercadorias, porque sempre defendeu que não lhe competia sequer pronunciar-se sobre estes terminais e que seria um assunto para os operadores privados. A I.P vem agora propor que se faça um estudo para o terminal de Évora pelo que esta alteração de posição é positiva. Sublinhou, contudo, que continua a entender que, independentemente da posição da I.P, cabe ao Governo garantir a instalação daquele terminal em Évora, infraestrutura essencial ao desenvolvimento económico de Évora e da Região. Neste sentido, referiu que estão a estudar a proposta que contém matéria de que discordam e, antes de qualquer aprovação pretende discutir o assunto com os senhores Vereadores para poderem, porventura, encontrar um texto consensual relativamente à matéria.

D). – 51º Aniversário do Diário do Sul.

O senhor Presidente deixou uma saudação ao Diário do Sul pelo seu 51º aniversário, referindo que já teve a oportunidade de o fazer em nome da Câmara Municipal.

E). - Assinatura do Contrato para o Laboratório Vivo para a Descarbonização.

O senhor Presidente disse que é um projeto com alguns problemas de ordem burocrática, não por parte da Câmara, mas em termos do projeto a nível nacional, o que foi ultrapassado e permitiu, finalmente, a assinatura do referido contrato e que se avance com o projeto.

F). – Fórum Empresarial do NERE.

O senhor Presidente informou que participou na sessão inicial do Fórum Empresarial, assegurado pelo NERE, que juntou empresárias da Andaluzia e de Évora. Mencionou que foi uma iniciativa importante, pela colaboração entre as regiões e entre os núcleos empresariais e ainda pelo facto de fortalecer o trabalho conjunto, que já vão tendo, com Andaluzia e em particular com Sevilha.

G). – Carnaval / Brincas.

O senhor Presidente referiu-se às Brincas pelo facto de mais uma vez terem percorrido o Concelho e, também, o Centro Histórico, para que se mantenha desta forma a tradição única e culturalmente muito relevante em Évora. Deixou ainda uma saudação aos Grupos dos Canaviais e da Flor do Alentejo por assegurarem as Brincas em Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu-se também ao Carnaval para dizer que foi muito participado, muito trabalhado e um desfile magnífico, para o qual as condições atmosféricas muito ajudaram, com 2900 participantes de cerca de 31 Instituições Educativas e Sociais a desfilar sobre o tema do Município “Agir pelo Ambiente Construir um Concelho Sustentável”, considerando por isso que é uma iniciativa a ter continuidade.

E). - Seminário da Associação Portuguesa de Habitação Municipal.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu nota do seminário da Associação Portuguesa da Habitação Municipal, no qual participou, que se realizou em Évora no passado dia 14 de fevereiro em parceria com a Câmara Municipal de Évora, subordinado ao tema Das Estratégias Locais de Habitação à Lei de Bases da Habitação. Estiveram presentes os Corpos Sociais da Associação Portuguesa de Habitação Municipal (APHM) que tem como Presidente a Vereadora Paula Marques da Câmara Municipal de Lisboa, a Arquitecta Helena Roseta que falou um pouco sobre a construção da Lei de Bases da Habitação. Disse ainda, que foi um seminário muito participado pois contou com mais de 100 participantes, de todo o país, e apresentações das Estratégias Locais de Habitação, o ponto da situação sobre a questão da habitação e a adaptação à nova geração de Políticas Habitacionais, e foram feitas cerca de 6 apresentações dos vários Concelhos.

I). - Conselho Municipal de Educação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes mencionou que no passado dia 18 de fevereiro decorreu o Conselho Municipal de Educação, onde foi feito o balanço do primeiro período do ano letivo e debatidos os problemas com que as escolas se deparam, nomeadamente a questão da Escola André de Gouveia pelo facto de não avançarem as obras tão necessárias e também a questão da Escola Manuel Ferreira Patrício relativamente à falta de funcionários.

Esclareceu ainda que na sequência da discussão destes temas, foram aprovadas duas recomendações ao Ministério da Educação tendentes à resolução dos referidos problemas.

Mencionou também que no referido Conselho Municipal foi dito que deveria ser dado conhecimento ao senhor Ministro, do facto de ter sido efetuado um pedido de reunião à senhora Secretária de Estado sensivelmente há 2 meses, o qual já foi reiterado pelo menos mais duas vezes, ainda assim não obtiveram qualquer resposta. Esclarece ainda que o pedido da reunião prendia-se com vários problemas, mas sobretudo com os dois já referidos, e também com a conclusão da resolução do Contrato de Execução que ainda tem uma série de pontos pendentes nomeadamente no que diz respeito à propriedade das Escolas.

J). - Conselho Municipal da Juventude.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que no dia 20 de fevereiro teve lugar o Conselho Municipal de Juventude onde foi apresentado o programa, provisório, do mês da Juventude. Disse ainda que estava previsto um mês muitíssimo participado, com 44 entidades a propor cerca de 120 iniciativas ao longo do mês de Março, o que dá mais de 3 iniciativas por dia ao longo de todo o mês, por isso promete ser um mês da juventude em grande. Referiu também que o Cartaz do mês da Juventude já está aprovado e foi premiado um jovem Eborense.

K). - Campeonato Regional de Boccia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que no passado dia 16 de fevereiro decorreu o Campeonato Regional de Boccia, organizado pela Associação Nacional de Paralisia Cerebral em parceria com a APCE, em Évora. Mencionou que foi um campeonato muito participado e muito emotivo, e estiveram presentes equipas de Almada, do Seixal, do Alentejo, de Faro e de Évora. Disse também que ficaram muito satisfeitos por serem parceiros na organização.

Noutro contexto, referiu que no dia 22 de fevereiro aconteceu o jogo Internacional de Rugby de preparação para o Campeonato da Europa SUB 18, infelizmente a seleção Espanhola venceu, mas o jogo foi muito bem disputado e foi também uma parceria com a Câmara Municipal de Évora.



L). – Apresentação Pública Fundação Saramago.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que, na passada sexta-feira, apresentaram publicamente em parceria com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a Câmara Municipal de Lisboa, a Fundação Saramago e o Museu do Aljube um Roteiro Literário Levantado do Chão. Explicou que é um roteiro literário que, curiosamente, foi apresentado quarenta anos depois da primeira edição da obra, tem vários roteiros essencialmente no Concelho de Montemor-o-Novo, mas também em Lisboa junto do Museu do Aljube e na Fundação Saramago. Relativamente a Évora, tem um ponto de visita junto à Praça de Touros porque no livro de Saramago “Levantado do Chão” é esse o momento da viragem do livro exatamente onde o personagem principal, João Mau Tempo, arregimentado com todos os Operários Agrícolas da zona do Alentejo foi regimentado por um comício de apoio aos Nacionalistas Espanhóis, Franquistas de um dos lados da Guerra Civil de Espanha que ocorreu em 1937, e esse episódio, que é marcante no livro aconteceu em Évora, embora Évora esteja presente em todo o livro, uma vez que era aqui o ponto de viragem do João Mau Tempo em que ele deixa de ser um revoltado sem consequência e passa a ser o revolucionário com consciência de classe. Portanto, é um ponto deste roteiro literário que mais do que isso, como foi dito em particular pelo senhor Diretor do Museu do Aljube e pelo representante da Fundação Saramago, é um roteiro de memória no tempo em que os mesmos perigos de 1937 estão de volta.

Assim, esperam que haja muitos visitantes e que façam os roteiros também no concelho de Montemor-o-Novo onde há, pelo menos, 3 circuitos marcados e por isso apresenta-los como uma alternativa turística, mas muito mais do que isso é um momento de memória e um momento de celebrar quer o escritor quer a sua obra mas essencialmente celebrar o que aquela obra Levantado do Chão significou na obra de Saramago.

Noutro contexto, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu-se às Brincas para dizer que foi inaugurada, na semana passada, no Convento dos Remédios, no Centro da Tradição Oral, uma exposição sobre as Brincas de Carnaval e a sua evolução com documentos muito interessantes alguns deles para ficar a ver e ouvir durante algum tempo, e por isso deixou o convite aos senhores Vereadores para visitarem a exposição que estará patente até 30 de junho deste ano.

M). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por dar os parabéns ao Diário do Sul pelo seu 51º aniversário.

Felicitou também a iniciativa relativamente ao Carnaval deste ano que, concordando com a senhora Vereadora Sara Fernandes, correu de facto muito bem e foi muito participado no âmbito das escolas e ainda a iniciativa das Brincas que teve bastante sucesso.

A senhora Vereadora Elsa Teigão relativamente à Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura questionou se houve algum desenvolvimento, ou não, nestes últimos tempos.

O senhor Presidente, relativamente à Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, esclareceu que estão a decorrer 2 processos em paralelo, ou seja, um do trabalho pelo Consultor Internacional já na última fase, e por isso está a ser elaborado o relatório final, e também o processo de constituição da Equipa de Missão e da sua Coordenadora, conforme decidido pela Comissão Executiva, prevendo-se que o funcionamento da equipa de Missão possa iniciar-se nos próximos dias. Portanto, provavelmente no início de março, tal como estava previsto, avance o

trabalho da Equipa de Missão e o modelo participativo. Disse ainda que há um conjunto de outras tarefas a serem desenvolvidas mas estas são, porventura, as mais relevantes.

A senhora vereadora Elsa Teigão questionou também relativamente às 3 obras, mais emblemáticas, que estão a decorrer nomeadamente o Palácio D. Manuel, o Salão Central e o Teatro Garcia de Resende se há algum desenvolvimento e para quando está prevista a conclusão da obra do Palácio D. Manuel.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu, relativamente ao Palácio D. Manuel, que as obras estavam praticamente concluídas, havendo apenas algumas questões de pormenor essencialmente em relação aos equipamentos, como por exemplo o elevador pela dificuldade que o empreiteiro tem tido na sua aquisição, no entanto prevê-se que durante o mês de junho a obra fique concluída bem como o Centro Interpretativo.

Relativamente ao Salão Central disse que tem havido um conjunto de reuniões com comerciantes e distribuidores de produtos, para acertarem a forma como os cortes do trânsito vão ser feitos no sentido de chegarem a um equilíbrio relativamente à zona.

Mencionou que vai haver uma reunião com o empreiteiro no dia 4 de março, e a última informação que tiveram é que pretendia dar início às obras no dia 9 de março.

Quanto ao Teatro Garcia de Resende, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que estavam a proceder às desmontagens necessárias das teias e de toda a maquinaria do palco, prevendo-se que no início de abril a obra arranque. No exterior do Teatro estão a acabar, neste momento, os trabalhos de arqueologia e assim que terminarem a obra iniciará prevendo-se uma duração de 4 meses.

Disse ainda, que naturalmente a obra de maior impacto, para a cidade, é a do Salão Central porque o plano de interrupção do trânsito abrange uma zona muito alargada da cidade. Neste sentido, falaram com a Santa Casa da Misericórdia por causa da distribuição dos apoios domiciliários, a qual não levantou qualquer problema. Quanto às situações de emergência terão que ser tratadas como tal.

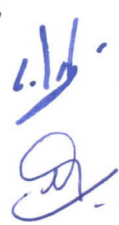
Relativamente ao Jardim de Infância Irene Lisboa, situação que os preocupava muito, aquilo que o plano prevê é a colocação de 8 lugares de estacionamento junto à Sé reservado aos seus utentes e aos pais para deixarem os seus filhos.

Referiu-se a uma outra questão com algum impacto na cidade e que tem a ver com o fim de 45 lugares de estacionamento, tarifado, na zona da Sé e do Largo Dom Miguel de Portugal que irão ser transformados uns em cargas e descargas, pela necessidade de serem reforçados devido à inibição do acesso ao local, e outros passam a estacionamento exclusivo para residentes. Neste contexto, a Câmara irá aproveitar o momento para fazer uma intervenção com algum significado no referido Largo.

Mencionou ainda que a Rua de Valdevinos vai ser interdita ao trânsito a partir do Solar de Monfalm, contudo vai existir um corredor de 1,50 m de passagem pedonal, em frente ao Salão Central, mas do lado oposto para garantir a passagem de trasuntos a pé.

A senhora Vereadora Elsa Teigão mencionou ainda, em relação à obra do Salão Central, que viu 2 jovens a sair de dentro do edifício porque existe uma zona que está arrombada por baixo da porta, e não sabe se é possível fechar aquele acesso pelo facto de considerar perigoso porque provavelmente, lá dentro, deve existir pouca segurança.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que era possível que tenha sido arrombada, recentemente, por isso vai verificar a situação.



Relativamente à situação que se vive face ao Coronavírus, **a senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou se o Município já tem alguma coisa planeada ou se está em articulação com a Entidade de Saúde para a possibilidade da existência de um Plano de Emergência, caso se venha a verificar necessário.

O senhor Presidente esclareceu, relativamente ao Coronavírus, que têm estado a acompanhar a situação com as Autoridades de Saúde não havendo, até ao momento, nada em particular a registar no concelho e na Região e considera que não deve ser feito um excessivo alarme relativamente a esta matéria. O problema existe e a grande preocupação é o facto do vírus se espalhar com muita facilidade e, consequentemente, poder causar problemas graves. Referiu-se ainda à questão da gripe normal, que existe todos os anos, e que também mata muitas pessoas. Lembrou que existe uma Comissão Distrital de Proteção Civil, a que preside, e uma Comissão Municipal de Proteção Civil, estando em vigor Planos de Emergência Distrital e Municipal que podem ser ativados quando se justifique. Assim, têm estado a acompanhar com cuidado, com muita atenção e principalmente seguindo todas as recomendações da Direcção-Geral de Saúde, pelo que até à data não têm qualquer indicação que se devam tomar outras medidas para além daquelas que o país já tomou.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se ainda às manifestações lideradas pelos Sindicatos, nomeadamente às deslocações dos funcionários no âmbito da atividade sindical, porque foi-lhe relatado que haveria a possibilidade de os dias em que os funcionários se deslocam a manifestações estarem a ser pagos como dias de trabalho, pelo que pretendia ser esclarecida sobre o assunto.

O senhor Presidente esclareceu que os Sindicatos têm direito, à luz da Lei Sindical, de realizar plenários de trabalhadores e o que está autorizado é os trabalhadores participarem e fazerem plenários em instalações Municipais.

N). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por se associar às felicitações apresentadas, sendo que também as tinha nas suas notas, em particular o aniversário do Diário do Sul por considerar um jornal muito importante na região que persistentemente continua a fazer o seu trabalho em prol daquilo que é o jornalismo numa perspetiva mais local. Felicitou igualmente a família Piçarra, que durante todos estes anos conseguiu manter o jornal e não só, pois trata-se de um grupo que tem vários órgãos de comunicação social.

Deixou ainda uma felicitação pela realização do Campeonato Regional de Boccia, em Évora, pelo facto de haver um campeão que subiu ao Campeonato Nacional. Congratulou-se também pela realização do jogo SUB 18 de Ruby, entre Portugal e Espanha, organizado pela Federação Portuguesa de Ruby, pelo facto de ser uma excelente iniciativa que se repete pela terceira vez o que significa que começa a ganhar raízes em Évora.

Apresentou também uma congratulação ao Enólogo da Cartuxa Pedro Batista, pelo facto de ter sido considerado o Enólogo do ano no Portuguese Winemakers. É sem dúvida um homem que tem promovido muito os vinhos do Alentejo razão porque merece tal distinção.

O senhor Vereador Costa da Silva relativamente ao estudo proposto à Câmara, pela Infraestruturas de Portugal, sobre o terminal ferroviário de mercadorias deixou a sua disponibilidade para colaborar caso a Câmara assim o entenda.

Disse ainda que o referido terminal não será apenas para servir Évora mas toda a região, pelo que terá naturalmente um impacto importante para os Concelhos limítrofes considerando por isso muito positivo que outros Municípios, como por exemplo Viana do Alentejo, Portel e Redondo se envolvam também no projeto, uma vez que o terminal de Évora terá certamente uma importância de maior dimensão, tal como está a acontecer no estudo que está a ser desenvolvido na zona dos Mármoreos onde os Municípios daquela região estão envolvidos.

Parece-lhe também fundamental envolver os parceiros empresariais do nosso território, nomeadamente as suas organizações, porque na sua perspetiva o referido estudo não deve envolver apenas os partidos políticos no sentido de existir um entendimento, uma vez que se trata de uma infraestrutura que todos defendem daí o interesse de envolver e motivar outras entidades como sejam as Associações Comerciais, o NERE, a ANJE, a ADRAL, a Universidade entre outras, ou seja, entidades do próprio território que certamente também têm particular interesse em que o investimento possa ser realizado, e por outro lado tem a vantagem de trazer massa crítica para dar força ao projeto.

Para terminar, **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que recebeu um *e-mail*, sobre um assunto várias vezes discutido, e que tem a ver com mais um carro abandonado de matrícula espanhola, há mais de 2 anos, junto à Igreja de São Brás. Neste sentido, apelou que fosse feita alguma coisa pela Câmara ou, pelo menos, que informassem as entidades de Segurança Pública sobre o assunto para que tomem providência sobre o mesmo.

O **senhor Presidente** referiu que o problema dos carros abandonados é recorrente e que tem sido explicada a atuação da Câmara. Recordou que os veículos abandonados sem matrícula podem ser removidos com alguma celeridade, desde que haja espaço adequado para a recolha, mas os veículos com matrícula têm um processo burocrático moroso até à sua remoção. Também, não tem sido fácil a entrega dos veículos removidos para abate. A matéria da identificação e remoção de veículos tem sido articulada com a PSP.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Ponto de Situação sobre a Construção do Hospital Central de Évora.

O **senhor Presidente** começou por esclarecer que era já sua intenção apresentar este ponto, no sentido, de fazerem uma avaliação global da situação, e que o este agendamento nada tem a ver com a discussão dos últimos dias no que diz respeito às infraestruturas e acessibilidades do Hospital Central de Évora.

Neste contexto, a informação que tinha sobre a obra lançada é que a sua adjudicação podia ocorrer até ao final do mês em curso, e desde então não teve mais esclarecimentos sobre o decorrer do processo. Assim, estando a obra encaminhada, reiterou a existência de um conjunto de pontos que continuam ainda em aberto e que, naturalmente, convinha que comessem a ser tratados, porque efetivamente já não irão colocar nenhum grão na engrenagem do lançamento da obra.

Mencionou que estava a referir-se a várias situações diferenciadas, começando, em primeiro lugar, pelas questões ligadas às infraestruturas, como sendo a água, saneamento, gás, comunicações, eletricidade e as acessibilidades. Ora, a informação obtida sobre o assunto é que a obra que foi lançada não contempla estas áreas. Por outro lado, também não está resolvido o problema de um conjunto de terrenos privados onde, em princípio, serão colocadas algumas destas infraestruturas e que necessitam naturalmente de ser negociados ou até expropriados, enfim, aquilo que o Governo entender para que a obra possa avançar a este nível.



O senhor Presidente referiu-se também à Escola de Enfermagem para dizer que era importante abordar e discutir esta questão bem como da, eventual futura, Faculdade de Medicina, considerando que o assunto sobre a Escola de Enfermagem será o mais urgente uma vez que atualmente está a funcionar num Edifício junto ao Hospital do Espírito Santo e, por isso, pensam que deverá ser colocada, em tempo, junto ao Hospital Central.

Informou ainda que a questão que se levantou, recentemente, tem a ver com o protocolo dito acordo estratégico sobre o Hospital Central de Évora que foi assinado entre a Câmara de Évora e Administração Regional de Saúde (ARS), em 2008, onde a Câmara, à data, previa assumir a responsabilidade da construção das referidas infraestruturas recorrendo ao apoio dos fundos do Quadro Financeiro Plurianual, em vigor na altura, nomeadamente o QREN e, também, o PIDAC instrumento que existia no Orçamento Estado, instrumentos que desapareceram. À data, a Câmara Municipal não avançou com os trabalhos, não foi apresentada qualquer candidatura ao QREN, não foi disponibilizada qualquer verba por parte do PIDAC e, nessa altura, o Hospital também não avançou. Assim, erradamente e sem qualquer fundamento, alguns procuraram agora recuperar aquele Protocolo, desadequado e inaplicável, para atribuir a obrigatoriedade da Câmara construir infraestruturas que custam muitos milhões de euros e que são da responsabilidade do dono da obra, o Estado.

Contudo, referiu **o senhor Presidente**, sempre disseram que a Câmara está disponível para negociar a colaboração com os Governos, porque já passaram dois, relativamente a esta e outras matérias que digam respeito ao Hospital Central. Disse, também, que propuseram que fosse criado um grupo de trabalho ou, eventualmente, uma comissão de acompanhamento, como melhor entendessem, para que os assuntos que foram agora colocados pudessem ser tratados atempadamente entre as várias entidades. Esclareceu que o Grupo de Trabalho foi aceite pelo Ministério da Saúde e propôs que a Universidade de Évora fosse incluída, pelas razões óbvias, nomeadamente quanto à Escola Enfermagem e a Faculdade Medicina mas, infelizmente, esse Grupo de trabalho ainda não funcionou e a informação que têm, uma vez que estão em contacto permanente com a direção do Hospital do Espírito Santo, que acompanha o processo da obra, é que não têm quaisquer indicações por parte da Administração Central sobre estas matérias.

Prosseguindo **o senhor Presidente** mencionou que fizeram um pedido de audiência à senhora Ministra da Saúde, no sentido de reiterar tudo o que já foi dito ao longo destes últimos anos e encontrar as formas de colaboração, que se justifiquem, para garantir a construção do Hospital Central de Évora.

Disse ainda que a Câmara de Évora, com o atual Executivo, assumiu a responsabilidade de elaborar os estudos prévios para as infraestruturas em relação às quais têm competências mais diretas, nomeadamente as acessibilidades, as águas e o saneamento uma vez que relativamente às comunicações, à eletricidade e ao gás a Câmara não tem qualquer competência na matéria.

Neste contexto, os estudos prévios por parte da Câmara foram executados e estão concluídos e uma parte deles foi entregue, há meses, à Administração do Hospital do Espírito Santo, para que dessem seguimento ao processo junto da Administração Central. Assim, estão a aguardar uma reunião com a Administração Central e com o Ministério da Saúde no sentido de perceberem se os estudos prévios que apresentaram são do agrado ou não do Ministério uma vez que a Câmara assumiu o compromisso de elaborar os projetos de execução destas áreas como contributo da Câmara para a construção do Hospital.

Referiu também que no âmbito dessa negociação, e já o disseram várias vezes, não excluem a possibilidade de a Câmara poder vir a ser dona de alguma destas obras desde que, obviamente, esteja esclarecido a forma de financiamento das referidas obras, uma vez que, de acordo com os cálculos que já efectuaram, terão um custo na ordem dos € 6 milhões de euros, contudo só depois

dos projetos de execução concluídos e conhecidos os valores de mercado é que sabem o valor exato.

O senhor Presidente referiu, ainda, que a grande preocupação é que no atual Quadro Financeiro não existem verbas para a rede viária nem para infraestruturas, portanto, só através de uma decisão governamental, com a explicitação da fonte de financiamento, que pode ser através de fundos da União Europeia ou do Orçamento de Estado, ou de ambos, é que será possível garantir que estas matérias serão financiadas. Admitiu ainda a possibilidade que o Orçamento de Estado possa ter algumas verbas para o financiamento destas infraestruturas porque, de facto, existe uma verba no Orçamento de Estado de 11 milhões de euros, embora não se saiba qual o seu destino, por isso é importante uma reunião com o Ministério da Saúde para perceber se a verba pode ou não ser mobilizada para financiar as infraestruturas necessárias ao novo Hospital.

Para terminar, disse que, naturalmente, a Câmara Municipal quer colaborar na obra do Hospital Central, dentro daquilo que são as suas competências, as suas capacidades e possibilidades sendo, no entanto, perfeitamente perceptível que sem financiamento é completamente impossível a Câmara custear na totalidade estas infraestruturas, esperando por isso que estas questões possam ser colocadas numa próxima reunião com o Ministério da Saúde no sentido de se clarificar se estas questões estão a ser consideradas, porque são essenciais, e mesmo avançar-se para uma negociação e um acordo por forma a serem resolvidas atempadamente.

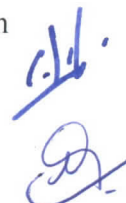
O senhor Presidente disse, novamente, que no imediato as grandes preocupações que têm prendem-se com os terrenos, em particular com os terrenos privados, pelos requisitos a que obedecem em termos de negociações nomeadamente as eventuais expropriações, cuja competência não é da Câmara, e ainda a questão do financiamento pelos valores que obviamente estão envolvidos relativamente às infraestruturas.

Informou ainda que estão disponíveis, nesta reunião, os dossiês com os projetos dos estudos prévias que estão feitos, para que os senhores Vereadores possam consultar e perceberem exatamente do que se está a falar.

O senhor Vereador Costa da Silva informou que apenas soube do acordo entre a Câmara Municipal e a Administração Regional de Saúde pela comunicação social, pelo que questionou se o senhor Presidente também ou se eventualmente já conhecia o acordo, ou se este acordo surgiu na manga de alguém no momento oportuno ou pouco oportuno dependendo da perspetiva, porque efetivamente tudo o que ali está expresso dá para perceber um conjunto de comportamentos que estão à volta da questão das acessibilidade e de todas as infraestruturas envolventes ao Hospital.

Disse ainda, que ficou chocado ao perceber que uma obra da dimensão do Hospital Central do Alentejo em Évora, que está a avançar e tudo indica que o concurso vai mesmo ser executado, na sua opinião a única questão positiva, no entanto também é claro que tudo o resto, e não é pouco, como sendo a questão das infraestruturas envolventes ninguém planeou nada, ou seja, tudo que tem a ver com as acessibilidades, indemnizações, esgotos, gás, águas, comunicações e eletricidade é um deserto absoluto, isto é existe uma infraestrutura estratégica e fundamental para o território, que se prevê que venha a ser construída, e tudo que está à sua volta não existe e pior não foi nada planeado.

Assim, na sua perspetiva é ainda mais chocante porque já houve vários grupos de trabalho e houve um grupo de trabalho que se atrasou, que estudou as propostas daquilo que eram os investimentos necessários relacionados com o hospital, podendo até compreender que em determinada altura não tivessem sido levantados problemas por forma a não colocar grãos de areia na engrenagem para que o processo não se atrasasse e o hospital se tornasse uma realidade. Ainda assim, voltou a insistir que ficou chocado porque tudo o que está relacionado com



matérias de planeamento de facto nada foi feito, ou seja, concentraram tudo na obra e nada no seu planeamento, considerando por isso uma irresponsabilidade total a forma de fazer obra pública e chocante ver também a forma como se trata investimentos desta dimensão.

Dando continuidade, **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que do que leu no acordo, existe um compromisso da Câmara em fazer os estudos, os trabalhos técnicos e ainda a execução das obras, sendo certo que também havia o compromisso de apressar um pouco esses trabalhos para os poderem candidatar ao QREN, o Quadro Comunitário que estava em vigor, e também complementarmente ao PIDAC o que está claro na cláusula 10ª referente ao financiamento, que passou a ler: *“O Município compromete-se a iniciar desde já as diligências com vista ao financiamento das infraestruturas e outras obras a seu cargo apresentando candidatura ao QREN 2007/2013 e solicitando à Administração Central a afetação das verbas do PIDAC”*, conclui-se por isso que estava claro que o Município era o dono da obra mas não entrava com o dinheiro.

Mencionou ainda que existem mudanças nomeadamente ao nível do financiamento, porque sabem que esta nova programação não permite infraestruturas desta natureza e também já sabem que as próximas verbas, da nova programação, também não o permitem apesar de muito polémica relativamente ao facto do anterior Governo não ter colocado estradas e não o fez porque não o podia fazer, tal como o atual Governo não o vai fazer porque também não pode, e na sua perspetiva mal porque há estradas estratégicas, e por isso cai-se num vazio. Por outro lado, vem agora um deputado do Partido Socialista, eleito pelo círculo de Évora, manifestar permanentemente, e é em sequência disso que surge o texto na Rádio Campanário que está a visualizar, em entrevistas que tem dado que não compreende como é que a Câmara de Évora diz que não vai fazer as referidas obras.

Na realidade, analisando o documento não consegue perceber como é que fez aquele comentário, ou seja, observando o documento, todo o histórico que existe em torno da questão e olhando para a irresponsabilidade do Governo em relação à matéria, muito sinceramente não entende aquela entrevista não por uma questão de defesa da Câmara mas por uma questão de honestidade intelectual, porque efetivamente é por demais evidente que, à data, as fontes de financiamento eram externas à responsabilidade da Câmara.

Para concluir, **o senhor Vereador Costa da Silva** referiu que é fundamental clarificar rapidamente toda a situação, para que a obra possa entrar em funcionamento dentro daquilo que é a normalidade de uma obra ancora num território que tanto precisa dela.

A senhora Vereadora Elsa Teigão agradeceu ao senhor Presidente o ponto da situação relativamente ao processo da construção do Hospital Central de Évora e à clarificação de algumas questões.

Contudo, está chocada com as declarações do senhor Vereador Costa da Silva porque de facto o único vazio e a única coisa que não foi feita foi no Governo do PSD e do CDS uma vez que até agora toda a gente fez tudo o que tinha para fazer, entre as quais a recolocação de verbas para a obra do hospital que não existiam porque foram retiradas e consequentemente não foi acautelada a construção do hospital.

Assim, no seu entender a Câmara está a fazer aquilo que pode e que deve neste momento, ou seja, tentar negociar com o Governo e com a Administração Regional de Saúde (ARS) a solução do problema e não o vazio que segundo o senhor Vereador Costa da Silva mencionou parece existir. No seu entender não há nenhum vazio até porque no princípio do mês de março estará concluído o relatório, segundo os prazos do concurso, e irá avançar a primeira fase da construção do hospital que já está lançada a qual já tem financiamento inicial, e por outro lado já está feito aquilo que foi uma parte do compromisso da Câmara pois tal como o senhor Presidente disse o

dossier está presente na reunião para consulta. Neste sentido, voltou a referir que efetivamente estão a trabalhar na solução e não no problema nem nos vazios deixados pela direita.

Considerou ainda, que era importante encontrar soluções pelo facto de se conhecerem os custos que terão estas obras, nomeadamente as infraestruturas e todo o saneamento, ainda assim acredita que serão encontradas até pela boa vontade que a Câmara tem demonstrado e acredita também que o Governo as consiga arranjar, depois de tanto lutar por aquela obra e para a qual arranjou verbas portanto, não será por aí que o hospital e tudo o que o envolve fica por fazer.

Para terminar, **a senhora Vereadora Elsa Teigão** reiterou o seu agradecimento ao senhor Presidente pelo ponto de situação, e o seu desagrado pela forma como o senhor Vereador Costa da Silva colocou as coisas esquecendo-se de toda a ação que foi do seu partido, e esquecendo também que neste momento há que trabalhar na solução e não nos problemas e vazios deixados pela direita anteriormente.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu, relativamente ao planeamento que o senhor Vereador Costa da Silva referiu não estar feito, que a Câmara Municipal acautelou o planeamento e fez tudo o que havia para fazer, até ao dia de hoje, ao nível do ordenamento do território, as questões urbanísticas e a previsão da ligação de águas e esgotos, com duas soluções possíveis uma que vai ligar à rotunda junto do Lusitano e outra vai ligar a outro lado, por isso as questões estão devidamente planeadas bem como a intervenção, ainda assim houve efetivamente falta de planeamento mas no que respeita ao planeamento financeiro para a execução da obra e por parte da Administração Central.

Considerou ainda que em 2008 quando a Câmara Municipal assinou o protocolo, embora não se reveja no seu conteúdo, já estava numa situação financeira muito difícil, e por isso não passa pela mente de ninguém que o então Presidente da Câmara tivesse assumido um protocolo deste género, que não fosse na base da procura de mecanismos financeiros e de financiamentos externos à Câmara Municipal, pelo que o compromisso que houve por parte da Câmara com o referido protocolo foi que com essas fontes de financiamento em aberto, à data, o QREN e o PIDAC arranjar dinheiro para a realização da obra da qual a Câmara se constituía como dona. Portanto, a questão que hoje se coloca é a mesma que se colocava em 2008, ou seja, saber quem paga ainda assim com uma pequena diferença é que em 2008 quem pagava eram os fundos, em 2020 o que está em causa é que não há fundos, nem de forma etérea, que abranjam este tipo de obra.

Portanto, vir agora dizer que é a Câmara Municipal que tem que fazer a obra e pagar, porque em 2008 a mesma Câmara Municipal, que até por acaso era do mesmo partido político do senhor deputado que fez as declarações, assumiu que se candidatava a um Quadro Financeiro que existia na altura e mesmo assim o hospital não avançou é no mínimo, tal como o senhor Vereador referiu e bem, desonestidade intelectual. Por outro lado, também é verdade que todos querem o Hospital Central em Évora, e como o Hospital é Central o envolvimento do Estado Central tem que ser em consonância com essa centralidade e por isso a Câmara Municipal haverá de estar disponível, esta ou qualquer outra, para fazer aquilo que lhe compete e assumir algumas obras se for caso disso, mas naturalmente não tem 6 milhões de euros de financiamento para infraestruturas desta natureza.

Neste sentido, há que encontrar soluções de forma honesta, e recusar fazer deste momento um momento de embirração política para nos colocarmos na primeira linha seja do que for, porque na sua perspetiva têm que trabalhar todos para encontrar os financiamentos necessários junto de quem pode financiar para que cada um assuma as responsabilidades, que tem nesta matéria, para que o Hospital Central de Évora seja uma realidade.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por dizer que iria fazer alguns comentários uma vez que foi visado, e de facto tinha que referir que o verbo a conjugar de momento era o fazer e



realmente o que em 2008 aparentemente ia ser uma realidade, todos conhecem a realidade que se tornou em 2011 e tal como esta Câmara, como o senhor Vereador disse e muito bem, à data era uma Câmara falida, praticamente sem condições para pagar os seus compromissos no prazos que devia pagar, o país em 2010 / 2011 estava numa situação igual era um país inteiro em que os funcionários públicos estavam em risco de não receber vencimentos, isto para fazer história ao vazio que aconteceu a determinada altura a uma obra desta importância e dimensão financeira que acabou por não acontecer.

Por outro lado, no seu entender a questão central que se coloca neste assunto, e já o disse várias vezes, é que esperava que a Câmara Municipal não venha a ser acusada de não querer fazer as obras e isso emperre a construção do Hospital, porque de facto não pretende assumir aquilo que lhe querem transmitir como sendo da sua responsabilidade. Assim, quando colocou a questão ao senhor Presidente se conhecia o acordo tinha a ver com isto, porque o que está a sair na comunicação social, pela voz do Partido Socialista, é que é a Câmara que tem que fazer a obra e arranjar o dinheiro, por isso quando fala em honestidade intelectual refere-se exatamente a esta questão porque efetivamente são os eleitos da Assembleia da República, do Partido Socialista, que dizem que a Câmara tem de pagar e ponto final.

Esclareceu ainda que quando falou de planeamento para uma infraestrutura da dimensão do Hospital, porque não é só dizer onde é que passam as estradas, o tipo de características e onde se podem ligar, tem a ver com os projetos da obra que é aquilo que a Câmara se disponibilizou para fazer, o que na sua opinião devia estar tudo a acontecer ao mesmo tempo, razão porque disse que faltava planeamento em relação a uma obra estruturante como esta.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que entendia perfeitamente as palavras do senhor Vereador Costa da Silva e concorda com o que disse, mas de facto aquilo que é o estudo prévio já foi enviado exatamente à direção do Hospital Espírito Santo para que se possa integrar na obra, ou seja, esse planeamento está a ser feito, no entanto ainda não obtiveram qualquer resposta sobre a entrega, há meses, dos referidos elementos.

O senhor Presidente disse que, de facto, foi surpreendido com as declarações do senhor Deputado. Referiu, ainda, que aquele acordo lhe foi apresentado na primeira reunião que teve, em 2014 ou 2015, no Ministério Saúde. No entanto, nessa mesma reunião todos concordaram que aquele acordo não estava válido, pelas razões óbvias. Nesse sentido, na altura, aquilo que lhe perguntaram foi se a Câmara estava disponível para colaborar com o Ministério a que naturalmente respondeu que sim, e essa tem sido a posição que têm mantido em todas as reuniões que aconteceram no Ministério da Saúde sobre esta matéria. O Grupo de Trabalho que propôs e foi aceite pelo Ministério da Saúde, mas que infelizmente nunca funcionou apesar das diligências da Câmara, tinha como um dos objetivos encontrar soluções para o avanço das infraestruturas, sendo obviamente uma situação que depende em primeiro lugar do próprio Ministério porque é o dono da obra e porque de facto é um direito e um dever que lhes assiste.

Para terminar, **o senhor Presidente** esclareceu que, nas reuniões que foram acontecendo, a Câmara Municipal pretendeu sempre avançar com algumas questões, nomeadamente de clarificação quanto às infraestruturas, dando como exemplo o seguinte: quanto às acessibilidades perguntaram se a estrada de acesso devia ter 4 faixas ou 2 faixas, não obtiveram resposta a esta matéria, pelo que prosseguiram a elaboração do estudo prévio com 4 faixas e se, posteriormente, o Ministério o entender, poderá reduzir-se para apenas 2 faixas. Outra questão foi saber qual o volume de água necessária para o Hospital, uma vez que é um dado fundamental para se saber o tipo de conduta, mas de facto até ao momento também não tiveram qualquer informação.

Disse ainda, que estas questões foram colocadas nas reuniões com o Ministério da Saúde e, recentemente também comunicadas à Administração do Hospital do Espírito Santo onde, em

quase todas, esteve presente ou o senhor Ministro ou o senhor Secretário de Estado, bem como o senhor Presidente da ARS.

Mencionou ainda que tem estado em contacto com a Professora Filomena Mendes, que preside à Administração do HESE, relativamente a estas matérias.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental / 3º Trimestre de 2019 da Habévora / Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Nos termos do artigo 42.º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos da Habévora e das boas práticas de gestão, submete-se para conhecimento do Órgão Executivo do Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental da Habévora, referente ao 3º trimestre de 2019, aprovado na reunião de 17/01/2020 da Assembleia Geral da Habévora, propondo igualmente o seu envio ao Órgão Deliberativo.

A Câmara tomou conhecimento e enviará para conhecimento da Assembleia Municipal.

1.3.– Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e Plano Plurianual 2020-2023 da Habévora / Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Nos termos do artº 42º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto), dos Estatutos da Habévora e das boas práticas de gestão, dá-se conhecimento ao Órgão Executivo do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e o Plano Plurianual 2020-2023, aprovados na reunião de 17/10/2019 da Assembleia Geral da Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., propondo igualmente o seu envio ao Órgão Deliberativo.

A Câmara tomou conhecimento e enviará para conhecimento da Assembleia Municipal.

1.4.– Alteração ao Plano de Atividades e Orçamento 2020/2023 da Habévora / Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Nos termos do artº 42º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto), dos Estatutos da Habévora e das boas práticas de gestão, dá-se conhecimento ao Órgão Executivo da Alteração ao Plano de Atividades e Orçamento 2020 – 2023, aprovada na reunião de 14/02/2020 da Assembleia Geral da Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., propondo igualmente o seu envio ao Órgão Deliberativo.

Justificação:

Tendo presente a necessidade de recuperação de habitações para atribuição, em concurso em regime de arrendamento apoiado, assim como a candidatura para reabilitação de habitações da empresa, a Gerência Plural deliberou, em reunião de 07/02/2020, proceder à alteração do Plano de Atividades e Orçamento 2020 – 2023, no que se refere ao Orçamento de Investimento no valor de 140.000,00 € para recuperação de habitações e no que se refere ao Plano de Financiamento em 2020 – reabilitação das coberturas e fachadas do Bairro das Coronheiras, foi deliberado adequar em orçamento o valor estimado para a obra candidata à Medida de Melhoria Energética no Bairro das Coronheiras. Nesta medida foram acrescentados mais 100.000,00 €, numa dotação corrigida para 200.000,00 €, ficando o restante para 2021.

Esta Alteração ao Plano de Atividades e Orçamento 2020 – 2023 foi aprovada na reunião de 14/02/2020 da Assembleia Geral da Habévora, E.M.

A Câmara tomou conhecimento e enviará para conhecimento da Assembleia Municipal.



1.5.– Associação Nacional de Municípios Portugueses. Ofício sobre Isenção de IMI nos Centros Históricos.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, do ofício enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativamente à Isenção de IMI nos Centros Históricos.
A Câmara tomou conhecimento.

1.6.– Maré, SA – Relatório de Execução Orçamental 4º Trimestre de 2019.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, do Relatório de Execução Orçamental do 4º Trimestre de 2019 da Empresa Maré, SA, empresa participada pelo Município de Évora.

Resultados:

-No 4 T 2019 o EBITDA ascendeu a 478,1 m€. Este valor resultado cresceu 37% comparativamente com o resultado obtido no 4 T 2018.

-A empresa apresentou margens operacionais positivas de 57% e 40% respetivamente ao nível do EBITDA e do EBIT, que compara com 43% e 23%, no 4 T 18 e com 56% e 39% previsto no PAO 4T 19.

-O Resultado Líquido gerado é de 289,2 m€, superior ao 4 T 18 em 79,9% e acima do previsto no PAO 4T 19 em 3,7%

-A empresa desenvolve uma dinâmica de sustentabilidade económico-financeira

-Outros capítulos do relatório propõe-se a leitura dos mesmos.

A Câmara tomou conhecimento.

1.7.– Agradecimento da Embaixada da República de Moçambique pela colaboração dispensada pela Câmara Municipal de Évora aquando da realização do recenseamento eleitoral e da votação.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, do agradecimento enviado pela Embaixada da República de Moçambique pela colaboração dispensada pela Câmara Municipal aquando da realização do recenseamento eleitoral e da votação.

A Câmara tomou conhecimento.

1.8.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 06 de fevereiro ao dia 19 de fevereiro, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.828.290,74€ (líquido de 1.825.848,94€€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento ns.º7 e 8 do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Projeto de Alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora e respetiva fundação económico e financeira e submissão daquele projeto a consulta pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do C.P.A.

1. Com a aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2010, o Município de Évora procedeu à codificação dos procedimentos gerais quanto à liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas devidas a esta Autarquia Local, com base, entre outros, no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na Lei Geral Tributária, no Código de Procedimentos e de Processo Tributário e no Código do Procedimento Administrativo;
2. A presente alteração pretende:
Proceder, na sequência da entrada em vigor do Regulamento de Cedência e Utilização do Complexo Desportivo de Évora, à inclusão desta matéria na tabela;
- i. Incluir na secção das Piscinas Municipais, à semelhança do que já se verifica para a Piscina ao Ar Livre, a possibilidade de aquisição de um cartão individual de 10 entradas para a Época Balnear de Inverno;
- ii. Proceder à agregação num único artigo das situações específicas previstas para a utilização dos equipamentos desportivos municipais por parte das entidades do Concelho (anteriormente dispersas);
- iii. Por último, procede-se também à atualização do Capítulo IX – Estacionamento Tarifado. As alterações visam no essencial incentivar a procura de estacionamento prolongado nas zonas periféricas do Centro Histórico (CH) em detrimento dos locais de estacionamento no interior das muralhas (os valores correspondentes às zonas mais periféricas do centro histórico recebem valores de progressividade menores). No CH promove-se a rotatividade no estacionamento, a preços mais acentuados a partir da 2ª hora, com maior expressão para a área da antiga cerca velha (zona I de estacionamento de duração limitada). Procede-se à agregação da zona de estacionamento tarifado VIII com as zonas de II a VII.
3. Através da deliberação, de 18 de dezembro de 2019, e conforme previsão do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal autorizou o início do procedimento regulamentar, e constituição de eventuais interessados, destinado à alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora;
4. Após publicação do início do procedimento regulamentar na página eletrónica desta Autarquia Local, não se registou a constituição de interessados no procedimento regulamentar. Somos a propor que a Câmara Municipal delibere:
 - a) A aprovação do projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora, e respetiva Justificação Técnico-financeira da Tabela de Taxas do Município que se constitui como Anexo I do Regulamento (ANEXO A);
 - b) Submeter, nos termos do disposto n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, a contar da sua publicação em Diário da República.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas / Helder João Rato Rodrigues.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Helder João Rato Rodrigues, por seu despacho datado de 13/02/2020, a acumulação de funções privadas para “Limpeza de terrenos e lenha”. O horário será nas folgas em trabalho por turnos com folgas rotativas, e sem remuneração mensal. Esta acumulação foi deferida nas condições referidas pela chefia que se encontram no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. – Acumulação de Funções Públicas / Sónia de Jesus Lourinho Casinha Espanhol.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a trabalhadora Sónia de Jesus Lourinho Casinha Espanhol, por seu despacho datado de 10/02/2020, a acumulação de funções públicas para “Docência de apoio educativo ao 1º ciclo” com o seguinte horário: 2ª feira – 14h às 15,30h; 3ª feira – 9h às 10,30h e das 14h às 16h; 4ª e 5ª feira – 9h às 11h, com remuneração mensal de 450 €. A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Públicas / Dinis Manuel Veiga Zabumba.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou ao trabalhador Dinis Manuel Veiga Zabumba, por seu despacho datado de 11/02/2020, a acumulação de funções públicas para “Aulas ao Curso Técnico de Gestão Desportiva / 11º Ano” com o seguinte horário: 2ª feira – 10,05h às 13,20h, com remuneração mensal de 270 €. A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Resende, 11, em Évora, propriedade de Carolina Mª. Simões Palmela e outros. Processo 1.2696.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado/desocupado e irá ser vendido por 222.500,00€ (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel D’Olival, 37, em Évora, propriedade de Paula Alexandra Abreu Garcia. Processo 1.2043.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 87.500,00€ (oitenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua 5 Outubro, 46, 48, 50, fração C, em Évora, propriedade de Pedro Mª. de Sousa Leal da Costa. Processo nº 1.1734.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 40.000,00€ (quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua 5 Outubro, 46, 48, 50, fração B, em Évora, propriedade de Pedro M^a. de Sousa Leal da Costa. Processo nº 1.1734.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua 5 Outubro, 46, fração A, em Évora, propriedade de Pedro M^a. de Sousa Leal da Costa. Processo nº 1.1734.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 122.500,00€ (cento e vinte e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 48, fração A, em Évora, propriedade de Rui Manuel Silva Coelho Picado e outra. Processo 1.1724.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Cancela, 16, 18 e Rua 31 de Janeiro, 14, em Évora, propriedade de Banco BPI, SA. Processo nº 1.1004.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Amas do Cardeal, 14, fração A, em Évora, propriedade de Ana M^a. Coelho Picado e outro. Processo 1.931.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Torres, 4, fração B, em Évora, propriedade de Susana Oliveira Nunes de Carvalho. Processo 1.742

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Tâmara, 16, 2º, fração C, em Évora, propriedade de Castelo Seguro / Propriedades Unipessoal, Lda. Processo 1.364.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 101.000,00€ (cento e um mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Tâmara, 16, 1º, fração B, em Évora, propriedade de Castelo Seguro – Propriedades Unipessoal, Lda. Processo 1.364

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 92.000,00€ (noventa e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Tâmara, 14, fração A, em Évora, propriedade de Castelo Seguro – Propriedades Unipessoal, Lda. Processo 1.364

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 92.000,00€ (noventa e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 61, fração D, em Évora, propriedade de Vitor José Macedo da Silva Branco. Processo 1.308.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.14. – Solicitação de contrato de depósito de programas radiofónicos. Req.: M^a. Luísa F. de Carvalho e Silva e M^a. Gisélia F. de Carvalho e Silva.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aceitação do depósito considerando-se este de interesse público municipal. Consta no processo requerimento com as especificações do depósito.

Intervenções:

O senhor vereador Eduardo Luciano explicou que as requerentes Maria Luísa Carvalho e Silva e Maria Gisela Carvalho e Silva, são duas jovens que participaram desde muito novas em programas radiofónicos e fizeram muitas entrevistas a figuras eminentes do Concelho. Esse espólio é composto por um conjunto de várias cassetes que foram entregues no Centro de Tradição Oral, algumas das quais estão expostos na exposição à qual já se referiu.

Portanto, trata-se da aceitação em depósito para tratamento digital deste espólio para posteriormente ser estudado, utilizado e disponibilizado. Neste sentido, propôs que fosse aceite este Contrato de Depósito e que se manifeste o agradecimento às requerentes, por terem cedido à Câmara Municipal este seu espólio tão valioso.

O senhor Vereador João Ricardo questionou, em relação a uma conversa que teve com a requerente Maria Luísa sobre o espólio do seu pai relativamente à marcenaria, nomeadamente uns objetos de mais propriamente ferramentas, se sabia em que ponto estava a situação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano mencionou que esse tipo de espólios, como a marcenaria, a carpintaria entre outros, têm um problema grave, que é a ausência de espaço para os tratar e expor. Neste sentido, explicou à Maria Luísa que não valia a pena aceitar já esse espólio para ficar no Convento dos Remédios sem espaço e a deteriorar-se, pelo que era preferível aguardar um pouco até existirem as condições necessárias para que esses espólios possam ser trabalhados e expostos.

Mencionou que há várias propostas, como por exemplo a passagem dos armazéns da Palmeira para fins Culturais que permitiria que todas estas oficinas pudessem funcionar e expor. No entanto, de momento é urgente resolver esta questão porque por exemplo o espólio referente à meteorologia existente na Casa da Balança já não está em condições de ser visto e não há espaço para o trabalhar, e o doador desse espólio tem mais duas ou três garagens cheias de material de meteorologia e pretende legar o mesmo à Câmara, contudo não há condições para o aceitar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.15. – Isenção de Taxa referente à Licenças Especial de Ruído à Associação Pédexumbo.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, no âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa a acontecer no dia 29 de Fevereiro de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.16. – Impressão de materiais gráficos para: Eborae Musica, Associ'arte, Sociedade Harmonia Eboreense e Círculos de Transformação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

Eborae Musica – 376 A3 x 1,57€ = 590,32 € / cores (Audições do 2º período); Eborae Musica – 25 A3 x 0,72 € = 18,00 € / Preto e Branco (Audições do 2º período); Associ'arte – 20 A3 x 1,57€ = 31,40 € (Concerto Caravana Jazz); Sociedade Harmonia Eboreense – 122 A3 x 1,57€ = 191,54 € (Programação de Março); Círculos de Transformação – 10 A3 x 1,57€ = 15,70€ (Biodanza); Eborae Musica – 408 A3 x 1,57€ = 640,56 € (Masterclass de guitarra); Capote Fest – 250 A3 x 1,57€ = 392,50€ (Divulgação de iniciativa); Associ'arte – 18 A3 x 1,57€ = 28,26 € (Divulgação de iniciativas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.17. – Cedência do Monte Alentejano à Concelhia de Évora do Partido Comunista Português - Isenção de Taxas.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Proposta para isenção de Taxas de Utilização do Monte Alentejano – Cedência à Concelhia de Évora do Partido Comunista Português, dia 14 de março de 2020. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente à Concelhia de Évora do Partido Comunista Português, no dia 14 de março do corrente ano, no valor de 99,25 € (pela utilização do Monte) e 19,85 € (utilização de loiças e talheres).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.18. – Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 17 de Fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Associação para o Desenvolvimento Cultural e

Desportivo da Malagueira, isenta do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 22 de Fevereiro de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Apoios ao funcionamento de escolas e jardins-de-infância – Ano letivo 2019/2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, os apoios ao funcionamento das Escolas (1.º CEB) e Jardins-de-Infância para o ano letivo 2019/2020.

Tendo por enquadramento legislativo:

- a) Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- b) Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto;
- c) Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro;

Propõe-se a atribuição dos seguintes apoios ao funcionamento das escolas básicas de 1º ciclo e jardins-de-infância da rede pública, no ano letivo 2019/20:

Esta proposta traduz-se nos valores identificados no quadro 1:

1. Apoio a comunicações telefónicas

Sendo o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico de 1º ciclo da responsabilidade das Autarquias, a Câmara Municipal de Évora tem vindo a descentralizar para os Agrupamentos de Escolas uma verba para apoio a comunicações telefónicas oficiais.

Propõe-se manter os critérios já adotados em anos transatos, nomeadamente:

Pagamento da taxa de assinatura telefónica ao longo dos 12 meses; Atribuição de um valor de 1,30€/ano por cada aluno.

Esta proposta traduz-se nos valores identificados no quadro 1:

Agrupamentos de Escolas	Valor do apoio^(a)	Taxa fixa ^(b)	Total
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	1.020,50 €	2.051,28 €	3.071,78 €
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	767,00 €	1.491,84 €	2.258,84 €
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	731,90 €	1.305,36 €	2.037,26 €
Agrupamento de Escolas Severim de Faria	574,60 €	1.305,36 €	1.879,96 €
Total	3.094,00 €	6.153,84 €	9.247,84 €

a) O valor de apoio é aferido com base na multiplicação do n.º de alunos de EB1/JI por 1,30€;

b) A taxa fixa resulta da multiplicação do número de EB/JI por 15,54€ por 12 meses.

2. Apoio a comunicações de dados (internet) para Jardim-de-infância

A Câmara Municipal assegura o processo de contratação de serviço de internet para os jardins-de-infância, à exceção dos seguintes Agrupamentos:

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, pelo que se propõe descentralizar o pagamento de 20,00€/mês para os seguintes jardins-de-infância: JI Cruz da Picada e JI Valverde; Agrupamento de Escolas André Gouveia, de Évora, pelo que se propõe descentralizar o pagamento de 20,00€/mês para os seguintes jardins-de-infância: JI Azaruja, JI Graça do Divor, JI N Sra Machede, JI Penedo do Ouro e EPEI de S Miguel de Machede.

Esta proposta traduz-se nos valores identificados no quadro 2:

Agrupamentos de Escolas	Internet JI
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício (20€x12x2)	480,00€

Agrupamento de Escolas André Gouveia (20€x12x5)	1.200,00€
Total	1.680,00 €

3. Material de desgaste para as Atividades de Animação e Apoio à Família

A Educação Pré-Escolar é composta por duas componentes distintas mas complementares, letiva e não letiva, sendo a primeira da direta dependência do Ministério da Educação e a segunda assumida pela Autarquia, mediante celebração anual de um Acordo de Colaboração com a DGESTE e o CDSSS.

Tendo em conta o estabelecido pelo referido Acordo de Colaboração, a componente não letiva é comparticipada pelo Ministério da Educação, sendo competência da Câmara Municipal de Évora proporcionar atividades de animação e de apoio à família (AAAF), mediante afetação de pessoal não docente, que garanta o funcionamento do prolongamento de horário e o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar (EEPE).

Contudo, para desenvolver as AAAF também é necessário fornecer material de desgaste aos EEPE. Para tal propõe-se atribuir, aos Agrupamentos de Escolas do concelho, uma comparticipação anual no valor correspondente a 5,00€ por aluno em prolongamento de horário. Excluem-se, desta proposta, os EEPE abrangidos pelos Contratos Interadministrativos que, nesta matéria, apenas preveem a transferência de verbas para a aquisição de material de desgaste, celebrados com as seguintes Juntas/União de Freguesia de S. Sebastião da Giesteira e N Sra da Boa-Fé, de S. Bento do Mato e de Nª da Graça do Divor.

Esta proposta traduz-se nos valores identificados no quadro 3:

Agrupamentos de Escolas	N.º Total de crianças (AAAF)	Verba a atribuir
Agrupamento de Escolas André Gouveia (JI Canaviais, JI Galopim de Carvalho, JI N Sra de Machede e JI Penedo de Ouro)	202	1.010,00 €
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira (JI Garcia de Resende, JI Santo António e JI Vendinha)	67	335,00 €
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício (JI Cruz da Picada, JI Manuel Ferreira Patrício e JI Valverde)	116	580,00 €
Agrupamento de Escolas Severim de Faria (JI Guadalupe)	8	40,00 €
Total	392	1.965,00€

4. Material didático e de desgaste para o 1º ciclo do ensino básico

À semelhança do ano transato, propõe-se atribuir uma verba de 5,00€ por cada aluno matriculado, com exceção dos alunos matriculados nas EB1/JI Galopim de Carvalho e Canaviais.

No caso destas duas escolas, no ano letivo anterior foi atribuída uma verba de 2,50€ por cada aluno, uma vez que a CME já financia as fotocópias (até um plafond acordado) destas escolas, propondo-se que se mantenha este apoio. Esta proposta traduz-se nas verbas definidas no quadro seguinte:

Quadro 4

Agrupamento de Escolas	Verba a atribuir
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	1.740,00 €
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	2.615,00 €
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	2.235,00 €

Agrupamento de Escolas Severim de Faria	2.125,00 €
Total	8.715,00 €

5. Resumo dos apoios

Quadro 5 – Quadro resumo dos tipos de apoios ao funcionamento das EB e JI:

Âmbito do apoio	Valor total Ano letivo 2019/20
Apoio a comunicações telefónicas	9.247,84 €
Apoio a comunicações de dados (internet) para JI	1.680,00 €
Material de desgaste para as AAAF	1.965,00 €
Material didático e de desgaste para o 1º Ciclo do EB	8.715,00 €
Total	21.607,84 €

Quadro 6 – Quadro resumo dos apoios ao funcionamento das EB e JI por agrupamento:

Agrupamento de Escolas	Valor total Ano letivo 2019/20
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	7.021,78 €
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	5.208,84 €
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	5.332,26 €
Agrupamento de Escolas Severim de Faria	4.044,96 €
Total	21.607,84 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação dos valores respeitantes à execução do Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício. A Câmara Municipal de Évora e o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício assinaram em abril de 2013 uma segunda versão do Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, que visa definir a comparticipação da Câmara Municipal de Évora no que respeita às suas competências [funcionamento do pré-escolar (PE) e 1º ciclo (1º CEB)]. O protocolo em vigor assenta nos seguintes pressupostos:

O cálculo da comparticipação da CME considera as despesas de funcionamento da escola (água, eletricidade e gás);

É deduzido às despesas de funcionamento geral da escola o valor descentralizado por parte da Câmara Municipal de Évora para a escola fazer face às despesas de funcionamento do pavilhão quando utilizados pelos clubes;

Cálculo de despesas: total das despesas de funcionamento (após dedução do subsídio da CME para utilização do pavilhão) / nº total de alunos x nº de alunos de 1º CEB e PE;

Comparticipação financeira definida: valor resultante da aplicação da fórmula definida, em prestações mensais ao longo dos 12 meses do ano, calculadas com base na média mensal dos pagamentos efetuados no trimestre anterior.

Poderão ser consideradas despesas respeitantes a equipamento escolar e educativo, desde que devidamente fundamentadas e após aceitação por parte da Câmara Municipal.

Aplicação da fórmula estabelecida no protocolo ao ano de 2019:

Período	Despesa da Escola no período	Valor contabilizado pela utilização do pavilhão	Despesa após dedução do pavilhão	Nº total alunos	Nº alunos PE/ 1º CEB	Média de despesa por aluno	Despesa afeta ao PE/ 1º CEB (Despesa por aluno x nº alunos PE/ 1º CEB)	Média mensal
2019	62.546,38 €	7.824,00€	54.722,38€	625	234	87,56 €	20.488,06 €	1.707,34 €

Em resumo, os valores a transferir para o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, no âmbito deste protocolo, são os seguintes:

Valor relativo ao ano de 2019: 20.488,06 €

Valor total a transferir: 20.488,06 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.3. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento dos seguintes cartões:

Revalidações:

- Cartão n.º 109 – Fátima Said Ally Silva Franco;
- Cartão n.º 177 – José Maria Zambujo Maurício;
- Cartão n.º 245 – Alexandre Miguel Pinheiro Gomes;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.4. – Programa Municipal Conhecer Mais / Cedência de Transporte à Escola Básica do Bº de Almeirim, 13 de março e Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, 16 março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte para as seguintes atividades:

Escola Básica de Almeirim_ atividade pedagógica ao Centro Histórico de Évora, no dia 13 de março de 2020, com um custo estimado de 62,56€;

Escola Básica Manuel Ferreira Patrício_ atividade pedagógica ao Oceanário de Lisboa, no dia 16 de março de 2020, com um custo estimado de 620,78€.

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de Refeições Escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020: Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira – janeiro 2020; Agrupamento de Escolas André de Gouveia – janeiro 2020.

Agrupamento de Escolas	EEE	Janeiro - 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	1.177	948,06 €
	JI Penedo Ouro	1.216	1.155,93 €
Total		2.393	2.103,99 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

****Valores já transferidos**

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de dezembro de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme quadro abaixo.

Freguesia	Despesa	dez-19	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	326	323,57 €
	TE (km**)	4.488	2.160,72 €
	AAAF JI Valverde (***)	10	250,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	10	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	636	330,72 €
	AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	196	165,76 €
	TE (km**)	132	68,64 €
	AAAF (nº crianças***)	9	635,07 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. da Boa Fé	REF (nº refeições*)		
	TE (km**)		
	AAAF (nº crianças***)		
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		
	AAAF JI Vendinha (***)		
Torre de Coelheiros	TE (km**)		
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		
	AAAF (nº crianças***)		
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	4.209	2.203,67 €

Canaviais	REF (nº refeições*)	2.685	644,59 €
TOTAL			7.132,74 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAP, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

-O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Plano de Transporte Escolar 2019/2020 / Reajustamento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

De acordo com a legislação em vigor, o Plano de Transportes Escolares é elaborado pelos municípios antes do início do ano letivo em causa, sendo posteriormente sujeito a reajustamento caso se verifique essa necessidade. Assim, o presente Reajustamento atualiza as necessidades ao nível de transporte escolar que foram surgindo ao longo do ano letivo.

ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Enquadramento:

Através do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 fevereiro, e enquadrado na Lei do Orçamento de Estado para 2019 foi implementado o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. Na prática, a aplicação deste Programa consiste na redução em 60% das assinaturas de linha para qualquer município.

Em outubro de 2019 foi implementada a aplicação de um desconto de 60% sobre a parte não comparticipada pelos municípios, designadamente aos alunos do ensino secundário, continuando a Autarquia a assumir os 50% do valor da assinatura mensal, conforme disposto na Portaria n.º 181/86, de 6 de maio.

Na sequência da aplicação do PART sobre o valor da comparticipação que cabe aos alunos do ensino secundário, torna-se necessário proceder a alterações ao Capítulo II - Normas de Funcionamento do Plano de Transporte Escolar 2019/2020, nomeadamente, no ponto 2 Modalidade e comparticipação do apoio e no ponto 6 Escolaridade Obrigatória.

2. Modalidades e comparticipação do apoio

2.2. Comparticipação do apoio

2.2.2. Será comparticipado a 80%:

a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário ou profissional em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação utentes dos transportes públicos interurbanos, desde que não sejam comparticipados pelas escolas que frequentam, e sejam beneficiários do escalão B ou superior da ação social escolar;

b) Os alunos referidos em a) deverão pagar 20% do custo do bilhete de assinatura mensal das carreiras públicas interurbanas.

c) A comparticipação a 80% não se aplica nos casos de utilização de circuitos especiais. No caso de, cumulativamente ou não com os transportes públicos interurbanos, os alunos referidos em a) utilizarem circuitos especiais, aplicar-se-á uma das seguintes premissas:

i. Os alunos referidos em a) beneficiários de escalão B de ação social escolar deverão pagar 25% do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no circuito especial.

ii. Os alunos referidos em a) beneficiários de escalão C ou superior de ação social escolar deverão pagar metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no circuito especial.

2.2.3. Será participado a 75%:

a) O transporte dos alunos que, tendo completado os 18 anos de idade, frequentem o ensino básico e sejam utentes dos transportes públicos interurbanos e beneficiários de escalão B de ação social escolar.

Os alunos referidos em a) deverão pagar 25% do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas e/ou 25% do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais.

2.2.4. Será participado a 50%:

a) O transporte dos alunos que, tendo completado os 18 anos de idade, frequentem o ensino básico e sejam utentes dos transportes públicos interurbanos;

b) Os alunos referidos em a) deverão pagar 50% do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas e/ou metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais.

6. Escolaridade Obrigatória

Nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, os alunos do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar devem participar os respetivos custos, pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas e pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais, nomeadamente os realizados pelas Juntas de Freguesia e veículos de aluguer.

Assim sendo, a participação ao nível do transporte escolar não acompanha o alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade ou finalização do ensino secundário, como definido pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, mantendo a obrigação de participação do apoio ao nível do transporte escolar pelos alunos do ensino secundário.

Todavia, a Câmara Municipal de Évora, atenta às inúmeras dificuldades que as famílias com carência socioeconómica têm atravessado e com o objetivo de fomentar o cumprimento da escolaridade obrigatória, implementou uma medida de discriminação positiva para os alunos beneficiários da ação social escolar que participam o transporte escolar:

a) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas interurbanas e com 18 anos de idade frequentam o ensino básico, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A e redução em 50% do pagamento previsto para os alunos beneficiários de escalão B;

b) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas interurbanas e frequentam o ensino secundário, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A;

c) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas urbanas, face à dificuldade de conceber um passe intermédio que responderia às necessidades dos alunos com Escalão B, através da isenção deste pagamento para os alunos beneficiários de escalão A e B.

COMPARAÇÃO ENTRE O PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2019/2020 APROVADO E O SEU REAJUSTAMENTO

O quadro seguinte apresenta os valores inicialmente previstos e os apurados aquando da elaboração do documento:

Tipo de Transporte	Número de Alunos		Custo global		Participação alunos	
	Previsão	Reajustamento	Previsão	Reajustamento	Previsão	Reajustamento
Carreiras públicas	426	343	218.987,50 €	178.489,00 €	22.795,25 €	17.871,39 €
Carreiras especiais	79	67	21.668,50 €	21.892,71 €	NA	NA

Veículos de aluguer	8	11	15.960,00 €	19.583,76 €	0,00€	0,00€
Veículos das Juntas de Freguesia / Autarquia	134	82	136.879,85 €	113.876,63 €	378,25 €	283,33 €
Juntas de Freguesia (Circuitos Especiais)	-	9	-	4.320,26 €	-	-
Transportes Duplos (RA+TREVO; JF+RA)	19	7	-	-	-	-
Total	524*	429*	393.495,85 €	338.162,36 €	23.173,50 €	18.154,72 €

O custo global da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020 foi revisto pelo presente Reajustamento em 338.162,36€, sendo participado em 18.154,72€ pelos alunos do ensino secundário.

A diferença substancial (de 393.495,85 € para 338.162,36 €) estará associada à redução do número de circuitos a realizar através das carreiras públicas e pelos veículos das Juntas de Freguesia.

O valor total com a medida de apoio aos alunos do Ensino Secundário beneficiários de Escalão A ou B de Ação Social Escolar situa-se em 2.495,11€, verificando-se uma diminuição de 7.907,64€, em relação ao previsto no início do ano letivo.

A diminuição do investimento da Autarquia com a implementação das medidas de discriminação positiva está associada ao facto dos alunos do ensino secundário que utilizam as carreiras interurbanas e que sejam beneficiários de Escalão B de Ação Social Escolar terem sido incluídos no Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART).

Prevê-se que o custo médio de cada um dos 429 alunos transportados seja de 788,26€.

O Reajustamento ao Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020 foi aprovado por unanimidade em reunião de 18/02/2020 do Conselho Municipal de Educação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. – Plano de Atividades 2019, referente ao Centro de Convívio da CME, na Rua do Fragoso.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do Relatório de Atividades e o funcionamento do Centro de Convívio relativo a 2019.

O Centro de Convívio municipal é uma resposta social destinada à população idosa, desenvolvida em equipamento, de apoio a atividades informativas, sócio – recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com a participação ativa dos seus utentes, com base num plano de ação dinâmico, que anualmente é avaliado e definido com a colaboração dos seus utilizadores. Os utentes avaliam as atividades de modo muito satisfatório.

Durante o ano transato foram realizadas 92 atividades, contabilizando-se um total de 12714 participações. Foram ainda executadas 63 ações não previstas.

No que concerne ao número de sócios, o Centro conta com um total de 372 inscritos, sendo que 36 são novos sócios.

Quadros – síntese das atividades realizadas:

Estatística anual das atividades semanais permanentes	
Nº Total de Atividades	Nº Total de Participantes
29	9545

Estatística anual das atividades mensais (para além das atividades semanais permanentes)	
Nº Total de Atividades	Nº Total de Participantes
63	3169

Quadro- síntese (Nº Total)

Nº Total de Atividades	Nº Total de Participantes
92	12714

A Câmara tomou conhecimento.

4.9. – Avaliação do plano de ação municipal de envelhecimento positivo de 2019 e proposta de plano de ação para 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo, de acordo com os eixos estratégicos do Programa Municipal de Envelhecimento Positivo foram planeadas 25 ações para 2019 tendo em conta os eixos da capacitação institucional, envelhecimento positivo, combate ao isolamento e exclusão social/ valorização social do papel do idoso e cidadania.

Estas ações desenvolvidas pelas equipas da DEIS e pela DJD tiveram uma execução de 93%.

Para o ano de 2020 e assentando nos mesmos eixos de atuação do PMEP, e alinhado com o Plano de Desenvolvimento Social e com a Unidade de Rede de Envelhecimento positivo, propõe-se superiormente autorização para a execução do plano de ação que fica em anexo à presente ata.

A Câmara tomou conhecimento

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Cedência de transporte à Associação Lusitano de Évora 1911, dia 29 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam: Associação Lusitano de Évora 1911 - cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Seixal, no dia 29 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 453.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte à Aminata – Évora Clube de Natação, dia 1 de Março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam: Aminata – Évora Clube de Natação - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Algés, no dia 01 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 512.61€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 29 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam: - Clube de Badminton de Évora - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 29 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 287.91€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD, dia 8 de Março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam: - Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Sintra, no dia 08 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 611.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 7 de Março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam: - Lusitano Ginásio Clube - (ENT_EVORA/2020/2101): cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 07 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 499.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. - Cedência Monte Alentejano. Departamento Psicologia Universidade de Évora, dia 17 fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 10/02, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da realização do Congresso “Transdisciplinar Portugal Brasil sobre o Bebê, o Departamento de Psicologia da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do espaço Municipal Monte Alentejano, tendo em vista a realização de um jantar de encerramento, no dia 17.02.2020.

Tendo em conta a iniciativa em causa que procura promover o conhecimento de temáticas de interesse público e por essa via também municipal, propõe-se a ratificação do despacho do Sr.º Presidente relativo ao apoio solicitado e isenção do pagamento dos custos associados no valor de 119,10€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 15 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/02/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam: Clube de Rugby de Évora - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 15 de Fevereiro de 2020. Teve um custo de 542.78€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. - Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 16 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/02/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam: Clube de Rugby de Évora - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 16 de Fevereiro de Janeiro de 2020. Teve um custo de 533.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dias 8 e 9 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 10/02/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam: Grupo Desportivo Diana - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Braga, dias 8 e 9 de Fevereiro de 2020. Teve um custo de 717.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. - Apoio ao Clube de Badminton de Évora – divulgação do Torneio de Badminton, 15 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/02/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam: O Clube de Badminton de Évora solicitou o apoio da CME para a impressão de 10 cartazes do 4º Momento dos Torneios de Divulgação.

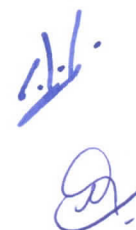
Este apoio teve um custo de 15,70€ conforme artigo 10º do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que desenvolve prática desportiva regular, nomeadamente Badminton, e tem Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) com a autarquia onde inscreve esta atividade. Este apoio será contabilizado no saldo deste CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA



6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e a ficha de SCI/Rua 5 de Outubro, N.º 29, em Évora. Req: Fernanda Marieta Rocha de Miranda Ferrão. Processo nº 1.651.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de renovação do licenciamento de obras de alteração/Travessa do Loureiro, N.º 11 e 11-A, em Évora. Req: Surpresa Adequada – Atividades Imobiliárias, Lda. Processo nº 1.999/AB.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e ficha de SCI/Rua do Muro, N.º 41 e 45, em Évora. Req: José Eduardo Freixal Ramos Correia. Processo nº 1.1064.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de emissão de licença especial (3 meses) /Rua da Cal Branca, N.º 16, em Évora Req: João Duarte Piteira Lourenço Palhinhas. Processo 1.1814.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) /Rua Conde de Monsaraz, n.ºs 51, 53 e 55 – Évora. Req: Carlos Rui Marques dos Santos. Processo nº 1.2441.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de certidão de destaque/Rua Padre Américo, N.º 23 – Bairro da Comenda, em Évora. Req. Esquadria Estável – Construção Unipessoal, Lda.. Processo 1.2978.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Vasco Santana, N.º 12, em Évora
Req: Bruno Miguel Galante Filipe. Processo 1.6900.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de demolição/Rua Sá da Bandeira, N.º 18 – Bairro da Torregela, em Évora. Req: António Jacinto Figueira. Processo 1.7605.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação da isenção da entrega dos projetos das especialidades: gás, ficha eletrotécnica, ITED, Térmico e Acústico/Rua da Liberdade, N.º 2 – Nossa Sr.ª de Guadalupe, em Évora. Req: Miguel Ângelo da Costa Faria Monteiro. Processo 1.8400.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, projeto de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Herdade da Pachola, artigo 25, secção P, Canaviais, em Évora. Req.: Jorge Lourenço de Morais. Processo 1.14021.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações efetuadas no decurso da obra) /Rua do Estoril, N.º 18, em Évora. Req: Lúcia Caetana Franco Aresta Bento e Outro. Processo 1.16222.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e acessibilidades/Rua João José Perdigo, N.º 49, em Azaruja. Rosado & Filhos – Const. Civil e Obras Publicas. Processo nº 1.17568.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de térmico e de revalidação do despacho de 22.08.2011, relativo a admissão da comunicação prévia/Rua Circular Poente do Parque Industrial, N.º 18, em Évora. Req. Cobercam – Revestimentos de Coberturas, Unip. Lda. Processo 1.17944.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Revisão de taxas urbanísticas/Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, nº 24, em Évora. Req.: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo 1.3453 e 1.9057, 1.7778, 1.13092.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a redução do valor das Taxas Urbanísticas da Edificação, no montante total de 15.531,64€ (quinze mil quinhentos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimo), conforme quadro em anexo, nos termos do n.º 4 do artigo 28º do RMEUTU em vigor (Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas - Edital n.º 384/2010 de 23.04, 2ª série DR) e do artigo n.º 7 do RTTORME (Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora) em vigor.

Conforme deliberado na RPC de 18.12.2019, continua a ser necessário prestar caução nos termos do n.º 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, no montante de 14.792,04€, acrescido de 5% destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos artigos 84º e 85º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, a qual totaliza 15.531,64€ (quinze mil quinhentos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos). Constan no processo a Deliberação de Câmara de 18/12/2019 e Quadro – Proposta de Redução das Taxas Urbanísticas da Edificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: acústico, águas e esgotos, estabilidade, projeto de verificação de requisitos mínimos no âmbito do REH, Ficha SCI, ficha eletrotécnica, infraestruturas de telecomunicações, pedido de dispensa de gás/Rua D. Isabel, N.º 9 – 1º Esq. Fracção B, em Évora. Req: Recuperevora, Lda. Processo nº 1.1044.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Beco do Meirinho, N.º 2 e 3, fração C, em Évora. Req: Vikas Tandon. Processo nº 1.1115/C.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer técnico que se transcreve:

1. Autorização dos restantes condóminos, numa proporção de dois terços nos termos Código Civil artº 1425º, devido às inovações que se pretendem efetuar na fração C;

2. A porta principal não poderá ser em madeira aparente devendo adotar uma das cores definidas no artigo 75º do PUE (Plano de Urbanização de Évora), a indicar em desenho;
 3. Junção de Fotografias das janelas do arrumo e do quarto com acesso pela cozinha já que as mesmas são representadas como existente não constam na Propriedade Horizontal;
 4. A parte da área do terraço que se pretende manter deverá ser representada a azul (nas sobreposições) dado tratar-se de uma legalização
 5. A folha de medições deverá apresentar concordância com as áreas definidas na PH. Caso se trate de uma retificação de áreas, tal deverá ser indicado e posteriormente retificada a PH em concordância;
 6. A caixilharia da janela a introduzir na fachada principal deverá adotar um desenho igual às caixilharias existentes em concordância com o artigo 66º do PUE;
 7. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo;
 8. A instalação sanitária interior deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).
- As condições 1. a 5., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades . As restantes condições, poderão ser cumpridas em obra.
- Adverte-se ainda que por questões de melhor enquadramento com o existente e em harmonia com a valorização e salvaguarda do património a caixilharia da porta secundária não deverá ser pintada de sangue de boi mas sim deverá ter uma cor que apresente concordância com as caixilharias das janelas existentes (branco /verde), ou seja deverá ser pintada de verde.
- Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:
- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica); Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Projeto Térmica; Projeto Acústica; Ficha de incêndios;
- Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD;
- O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infra-estruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, certificado energético, termo de responsabilidade pela execução de ITED e gás/Rua de Aviz, nº 36, 38 e 40 e Rua da Mouraria, nº 1, 1-A e 3, em Évora. Req: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo nº 1.1226.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Projeto de gás terá que ser completado com o selo de certificação.
2. Condições de aprovação de arquitetura em Reunião de Câmara, designadamente: Ao abrigo do disposto no art.º 136º do Código Civil, deverão ser encerrados os vãos irregularmente abertos na empena tardo do prédio, designadamente, na cozinha do fogo situado no piso intermédio e na instalação sanitária e escadas do fogo situado no último piso. De referir que muito embora tenha sido anexo ao processo uma autorização para "abertura de vão existente ao nível da cobertura" o



mesmo não se aplica na medida em que o artigo 1360º do Código Civil, não é cumprido, mesmo com autorização do proprietário do prédio confinante.

Quanto à chamada de atenção da aparente incorreção no corte 3, na representação das escadas de acesso ao fogo situado no piso intermédio. Sem prejuízo para as disposições constantes do DL n.º 53/2014 de 8 de agosto, a instalação sanitária e o quarto do fogo proposto no último piso apresentam pé direito suscetível de comprometer a normal utilização desses dois compartimentos habitáveis; e a laje do primeiro piso apresenta espessura que colocará em causa o desejável isolamento acústico entre unidades funcionais, entende-se que aparentemente dada justificação não se trata de um lapso mas sim de uma intensão justificada nos termos do DL n.º 53/2014 de 8 de abril, que por sua vez não justifica que no local da sanita no seu ponto medio, o pé direito seja de 1.60 pois compromete a sua utilização por pessoas de estatura média, devendo na Instalação Sanitária ser garantida pelo menos ser salvaguardada a utilização de todas as peças sanitárias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, térmico, acústico, ficha eletrotécnica, ficha SCI e pedido de isenção de gás/Rua Serpa Pinto, N.º 40 e Travessa da Milheira, N.º 11 – Fração G, em Évora. Req: Sobreiro Azul, Lda. Processo 1.1870/G.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra, no processo.

Informamos que relativamente ao projeto de telecomunicações (ITED) o mesmo não se encontra ainda em condições de merecer deferimento por se ter verificado que não foi efetuado o registo do termo de responsabilidade no portal da ANACOM.

O mesmo deve ocorrer previamente ao pedido de emissão do alvará de obras de alteração, devendo nessa ocasião informar os nossos serviços.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.19 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades: térmico, ficha eletrotécnica, águas e esgotos, estabilidade, infraestruturas de telecomunicações, ficha SCI e o pedido de dispensa de apresentação de acústico e gás/Rua de Machede, N.º 10, em Évora. Req: António Lencastre Leitão. Processo nº 1.1982.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se deferir o projeto de comportamento térmico, a ficha eletrotécnica, o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o pedido de dispensa de cumprimento de requisitos acústicos e apresentação do correspondente projeto e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de gás para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua de Machede, n.º 10, nas seguintes condições:

1) As expressas no parecer emitido pela UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 76º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, o painel solar para aquecimento de águas sanitárias previsto no projeto de comportamento térmico deverá ser instalado de forma

complanar com a água tardo da cobertura e adotar sistema com circulação forçada, incorporando o depósito no perímetro interior do edifício.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação do pedido de isenção de apresentação o projeto de avac e anexação dos documentos instrutórios /Rua Serpa Pinto, N.º 37 e 39, em Évora. Req: Saudável Repetição, Lda. Processo nº 1.2566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de apresentação do projeto de AVAC e a anexação dos documentos instrutórios apresentados, informando-se o requerente conforme segue: "Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará mediante a entrega do requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos neles indicados."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de São Brás do Regedouro, N.º 12, em Évora. Req: Sérgio António Pereira Simões e outra. Processo 1.3199.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de ampliação incidentes no prédio sito na Rua São Brás do Regedouro, n.º 12, nas seguintes condições:

- 1) Revisão do lajedo proposto introduzir a tardo integrante do percurso acessível, em cumprimento do disposto nos pontos 4.7.1 e 4.7.4 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, aditada pelo DL n.º 95/2019 de 18 de Julho;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Sugere-se a revisão do percurso acessível por forma a evitar a imprescindibilidade de atravessamento da garagem por pessoas com mobilidade condicionada, potencialmente prejudicado pela provável presença de viaturas estacionadas. Para esse efeito, parece possível a revisão da configuração do logradouro de maneira a acolher troço(s) com inclinação até 5% desde a entrada da garagem situada à cota de 262,88m, suscetível de alteamento, até à cota interior de 263,23m.

A ficha de segurança contra incêndios apresenta incorreção no preenchimento do quadro 2.2 (indicada a área total do prédio no lugar da área bruta total do edifício), impedindo a sua aprovação.

Para continuidade do processo de licenciamento deverão ser apresentados aditamentos ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades que demonstrem o cumprimento da condição 1) de aprovação; e ficha de segurança contra incêndios retificada no seu preenchimento, eventualmente desde já acompanhados pelos demais projetos de especialidades ou possíveis



pedidos de dispensa devidamente fundamentados: Projeto de estabilidade; Ficha eletrotécnica, acompanhada pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Estudo de comportamento térmico contendo verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos elementos do envolvente objeto de intervenção; Projeto de condicionamento acústico.

Informa-se que o aumento da superfície total de pavimentos proposto está sujeita ao pagamento da taxa prevista no art.º 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).

Alerta-se que deverá ser apresentada certidão da descrição do prédio previamente à emissão do alvará de autorização de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Moeda, N.º 31 r/ch, em Évora Req: Maria Inácia Soares de Sousa Gomes Nunes. Processo 1.3386.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, oficiando-se a requerente conforme segue:

"Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração da fachada, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará mediante a entrega do requerimento em anexo devidamente preenchido, mas ignorando os elementos nele indicados como documentos de anexação obrigatória, dada a natureza exígua da obra."

2. Dispensar a entrega dos elementos instrutórios indicados no requerimento para a emissão do alvará de obras, dada a irrelevância e carácter da mesma (introduzir dois ferros verticais em duas janelas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do plano de demolição/Rua da Alcárcova de Baixo, N.º 45, em Évora. Req: Fialho e Fidalgo, Lda.. Processo nº 1.4216.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o plano de demolições apresentado no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas na parte do prédio com acesso pelo n.º 45 da Alcárcova de Baixo, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente ao alvará de obras apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art. 3º da Portaria n.º 216-E/2018 de 3 de março, acrescido de termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do plano de demolições coligido nos termos previstos no art. 10º e n.º 8 do art. 20º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura (FASE B, C, D e E), dos planos de acessibilidades e projetos de SCI/Av. Sanches de Miranda, n.º, 3 e Rua Horta das Figueiras, N.º 2, em Évora. Req: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo nº 1.5341.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes nos pareceres da Segurança Social, ARS e ANEPC, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Quartel à Quinta do Despenseiro – Bairro de Santo Antonico, em Évora. Req: Diamantina Mendes Lopes. Processo nº 1.1422.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura (apresentado como telas finais) nas seguintes condições: Entrega da planta de implantação com a indicação do anexo/arrecadação como área a legalizar (azul); Folha de medições que contemple a área a legalizar e a área de forros já contemplada e licenciada.

Mais se informa, que pelo aumento da área de construção serão cobradas taxas urbanísticas.

Só após a entrega dos elementos acima mencionados é que será dada continuidade ao pedido de emissão de autorização de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta da Torralva, em Évora Req: Ability and Experience, Lda. Processo nº 1.6704.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura de obras de requalificação/construção nas condições constantes do parecer técnico que se transcreve:

Informação adicional:

Foi solicitado parecer à Direção regional da Cultura, uma vez que a construção se encontra junto ao Aqueduto da Prata - imóvel classificado - tendo esta entidade emitido parecer Favorável Condicionado (cópia em anexo). Deverão ser cumpridas as condições expressas no parecer.

Alerta-se para o cumprimento do artigo 87º do RGEU:

Uma vez que as instalações sanitárias não são servidas por vãos de iluminação e ventilação praticados em paredes com comunicação direta com o exterior, deverá ver-se eficazmente assegurada a renovação constante e suficiente do ar através de sistema de ventilação natural ou forçada. Mais se informa que a folha de medições foi retificada. Regista-se a entrada de nova calendarização da obra. Nada a opor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua de Portel; n.º 28 e Rua de Mourão, N.º 26, em Évora. Req: Rui Manuel Charneca Germano Condeço. Processo nº 1.6757.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, na condição de ser entregue o alçado de conjunto com as construções adjacentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, e das especialidades de estabilidade (nas zonas técnicas) e arranjos exteriores/Monte do Perdiganito, em Évora. Req: Perdiganito Empreendimentos Turísticos, SA. Processo nº 1.7074.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve

1-O projeto de arquitetura deverá incorporar a planta geral das alterações e do proposto, bem como os desenhos das zonas técnicas alteradas (plantas, cortes e alçados).

2-Mais se informa que a emissão do alvará de obras ficará condicionada à submissão e aprovação de aditamento do projeto de redes prediais de águas e esgotos do edifício (considerando as alterações previstas na zona da cozinha);

3-Sugere-se ao requerente consulta à ANEPC com o objetivo de assegurar que o projeto que motivou a emissão do certificado em 2013 cumpre as disposições legais atualmente exigidas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústica, gás, ficha eletrotécnica e águas e esgotos, e isenção do térmico e infraestruturas de telecomunicações/Rua do Bacelo Oeste, N.º 34, em Évora Req: Nataliya Hudak. Processo 1.7806.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação da isenção da entrega dos projetos das especialidades: gás, ficha eletrotécnica, ITED, Térmico e Acústico/Rua da Liberdade, N.º 2 – Nossa Sr.ª de Guadalupe, em Évora. Req: Miguel Ângelo da Costa Faria Monteiro. Processo nº 1.11056.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve:

“(…) O deferimento do projeto apresentado nas seguintes condições:

1.1- Cumprimento integral das condições impostas pela Segurança Social no respetivo parecer;

1.2- As medidas de auto proteção a apresentar regularmente na ANEPC deverão incorporar as alterações promovidas (após naturalmente terem sido executadas) considerando a supressão de uma saída de emergência para o exterior confinante com a sala de refeições e a realocação de diversos equipamentos de segurança contemplados no projeto de segurança contra o risco de incêndio, aprovado no âmbito da primeira ampliação da estrutura de apoio social em apreço.

2 - A prossecução do procedimento ficará condicionada à entrega dos projetos de especialidades cujos traçados se vejam alterados (designadamente as redes prediais e águas e esgotos na zona da copa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Principal, n.º 20 – Bairro Sto. António, em Évora. Req: Rita Patrícia Saraiva Marques. Processo nº 1.11064.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades condicionado à entrega dos seguintes elementos:

3.1- Termo de responsabilidade corrigido com a indicação do cumprimento do lavará de loteamento nº 32/79;

3.2- Nas plantas do projeto de arquitetura, a indicação dos cortes deve ser corrigida dado que é sempre mencionado o corte 1;

3.3- Devem ser indicadas as cotas altimétricas em planta, dado que somente em corte é que é representada a cota de soleira, encontrando-se em falta a indicação das cotas dos pavimentos exteriores;

3.4- Caso esteja prevista a instalação do painel solar o mesmo deverá vir apresentado nas peças gráficas do projeto de arquitetura, devendo ser cumprido o disposto no artº 24º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas;

3.5- A planta do plano de acessibilidades tem que indicar as cotas altimétricas;

3.6- No plano de acessibilidades encontra-se em falta o pormenor previsto no art.º 13º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas.

As condições de deferimento podem ser cumpridas através da entrega de aditamento, que poderá ocorrer em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e aceitação dos pedidos de isenção/Rua da Fundição, N.º 1, em Évora. Req. A. Noites Investimento Imobiliário, Lda. Processo 1.11978.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Quinta de São José do Cano, art. 26, secção M, em Évora. Req. - Nuno Potes Cordovil. Processo 1.12193.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, condicionado à entrega de fotografia área de data anterior a 23.4.1969, por forma a ser aferido de uma forma mais aproximada a área legal por antiguidade da totalidade da parcela e mais especificamente da ruína agora reabilitada. Após a entrega da referida fotografia é que será possível avaliar a necessidade de pagamento de taxas urbanísticas pelo diferencial de área existente entre o registo da matriz e atual área.

As condições de deferimento podem ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Quinta Casal Bento (Quinta da Pantoja, Lote 3), em Évora. Req: David José Ramalho Bento. Processo 1.1394.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Ser entregue novo termo de responsabilidade pela arquitetura onde mencione que se trata de um processo de licenciamento e indique o Plano Diretor Municipal.

Mais se informa que para dar continuidade ao procedimento deve ser entregue termo de responsabilidade pela estabilidade das alterações que se encontram em processo de legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades, pedidos de isenção e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Quinta da Lageosa – Estrada de Estremoz – Garraia, em Évora. Req: Maria Joana Moreira Calejo Pires Prazeres. Processo 1.13996.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

“(…) 1-Da apreciação dos elementos entregues verifica-se que não é dada resposta às condições de deferimento do projeto de arquitetura, dado que não foram submetidos os seguintes elementos:

1.1- De planta de implantação com a indicação da totalidade das construções existentes e propostas, nas cores convencionadas, onde se representem as partes de edificação a conservar (preto), existente a legalizar (azul), a construir (vermelho) e a demolir (amarelo), conforme o previsto no artigo 11º do RMEUTU.

1.2 - Folha de medições devidamente preenchida e ficha estatística corrigida (áreas).

2- Projetos de especialidades e pedidos de isenção entregues:

2.1 - Estabilidade - ampliação da habitação

2.2 - Águas pluviais - ampliação de habitação

2.3- Comportamento térmico com certificado energético - ampliação da habitação

2.4 - Acústico - ampliação

2.5 - Estabilidade - apoio agrícola

2.6- Águas pluviais - apoio agrícola

2.7- Em relação ao pedido de isenção de apresentação dos projetos e especialidade relativos ao anexo e apoio agrícola, o mesmo vem acompanhado de Termo de Responsabilidade assinado por técnico habilitado

3-Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento dos projetos de especialidades entregues, bem como do pedido de isenção apresentado no que se refere às construções a legalizar, propõe-se ainda a aceitação do termo de responsabilidade pelas especialidades a isentar.

A emissão do alvará de obras encontra-se condicionada à entrega dos elementos solicitados aquando da aprovação condicionada do projeto de arquitetura, nomeadamente:

3.1- De planta de implantação com a indicação da totalidade das construções existentes e propostas, nas cores convencionadas, onde se representem as partes de edificação a conservar (preto), existente a legalizar (azul), a construir (vermelho) e a demolir (amarelo), conforme o previsto no artigo 11º do RMEUTU.

3.2 - Folha de medições devidamente preenchida e ficha estatística corrigida (áreas).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: Ficha SCI, estabilidade, acústico, térmico, ficha eletrotécnica, infraestruturas de telecomunicações, gás e águas e esgotos/Rua Maria Joaquina Caeiro, N.º 12, Bairro da Casinha, em Évora. Req: Custódio José da Silva Carvalheira. Processo nº 1.14064.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que constam no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos das especialidades/Quinta dos Arcos, em Évora. Req: Fatema Farmanfarmaian Soudavar. Processo nº 1.17025.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e os projetos de especialidades de águas e esgotos, estabilidade, comportamento, térmico, acústico, gás, telecomunicações, ficha eletrotécnica e ficha de segurança contra incêndios nas seguintes condições:

1.1- Entrega de planta de implantação que contenha a legenda dos materiais que constituem as áreas impermeabilizadas (bem como indicação do total dessas mesmas áreas);

1.2- Pérgula prevista na zona de entrada da habitação, deverá ser rebaixada até uma altura máxima de 4,5m, bem como o acabamento da zona do lanternim, deve ser objeto de estudo para que seja dissimulada a forma criando menor impacto.

1.3- De acordo com o projeto de comportamento térmico estão previstos painéis solares na cobertura, pelo que os mesmos deverão vir representados nas peças gráficas do projeto de arquitetura, devendo ser cumprido o disposto no artº 24º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas;

1.4- Licença da Agência Portuguesa do Ambiente relativamente à rejeição de águas.

As condições de deferimento devem ser cumpridas com a entrega de aditamento que dê respostas às questões elencadas.

Mais se informa que a operação urbanística em causa está sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas sobre uma área total de construção de 309,34m², conforme o previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), sendo o valor a liquidar previsto de 3778,07€ para o ano de 2020. A este valor serão acrescidas as taxas administrativas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações efetuadas no decurso da obra) /Rua do Estoril, N.º 18, em Évora Req: Lúcia Caetana Franco Aresta Bento e Outro. Processo nº 1.18426.

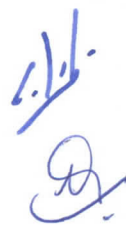
O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico e das da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que a seguir se transcrevem:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndio em edifícios e das especialidades apresentadas: Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura, Acústico; Térmico, com Pré certificado Energético; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás - aprovado pelo ITG; Águas e Esgotos - conforme parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Pela superfície de pavimento a licenciar (311.45 m²) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas, (que se prevê de 13.629,05 €, acrescido das taxas administrativas aplicáveis).

Deliberação:



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, térmico, acústico, telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de SCI e gás/Herdade do Moncoveiro, N. Sr^a de Machede, em Évora. Req: Fábio António Rosa dos Santos. Processo nº 1.19366.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: Do parecer da Unidade de Águas e Saneamento (que se encontra no processo; de ser entregue o pré certificado energético válido; da correção da altura da UT na ficha de segurança contra incêndios

Tendo em conta o parecer da UAS, informa-se que caso se confirme a necessidade de ampliação da rede de água, será desencadeado um procedimento com vista ao caucionamento do valor da obra a realizar em domínio público.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.40 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, planta de acessibilidades e ficha de SCI/ourelas Mascarenhas, Art. 19 – Secção H, São Miguel de Machede
Req: Alexandre Miguel Cristóvão Carriço. Processo 1.19457.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1- Propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de arquitetura, planta de acessibilidade e ficha de segurança contra incêndios condicionada à entrega dos seguintes elementos:

1.1- A folha de medições não se encontra devidamente preenchida;

1.2- A planta de implantação, não representa o muro de vedação da parcela;

1.3- Pormenor construtivo que indica a representação do vão de acesso à habitação;

1.4- Caso esteja prevista a instalação do painel solar o mesmo deverá vir apresentado nas peças gráficas do projeto de arquitetura, devendo ser cumprido o disposto no artº 24º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas.

1.5- Autorização/declaração da Agência Portuguesa do Ambiente relativamente à captação e utilização dos recursos hídricos.

Mais se informa que a operação urbanística em causa está sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas sobre uma área total de construção de 332,77m², conforme o previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), sendo o valor a liquidar previsto de 6437,18€ para o ano de 2020. A este valor serão acrescidas as taxas administrativas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.41 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, acústico, térmico, ITED, ficha eletrotécnica e gás/Rua do Bacelo dos Pretos, lote 32, em Évora. Req. Construções Monsaraz II, Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19481.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.42 – Pedido de redução de caução/Quinta da Boa Nova, Bairro São José da Ponte, em Évora. Req: Ponte de São José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 2.3404.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve:

- “1. A redução do valor da caução prestada através de hipoteca de lotes, para o valor de 139.710, 51€ (cento e trinta e nove mil, setecentos e dez euros e cinquenta e um cêntimos), conforme o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 54º do Decreto - Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, por já se encontrarem realizados parte dos trabalhos relativos às obras de urbanização - arruamentos. (Ver Anexo).
2. A libertação da hipoteca do lote B20. Para caução das obras de urbanização, mantêm-se hipotecados os lotes, B22, B24, B26 e B28, avaliados em 152.256,04€ (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis euros e quatro cêntimos).

Lotes a manter caucionados		
Lote	Uso	Avaliação do lote (€)
Lote 22	Habitação	38.064,01 €
Lote 24	Habitação	38.064,01 €
Lote 26	Habitação	38.064,01 €
Lote 28	Habitação	38.064,01 €
		152.256,04 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.43 – Pedido de aprovação do projeto acústico/Rua José Elias Garcia, N.º 12, 12 A e 14 e Travessa do Tavalante, n.º 2, em Évora . Req: Joaquim Luís Mendoça Cunha. Processo 1.39.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de Acústica, mantendo-se as condições expressas anteriormente (constam no processo), a cumprir em obra à exceção da indicação do local de depósito dos RCD, a cumprir aquando solicitada a licença de obra, com os restantes elementos necessários para o efeito, definidos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.44 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades de estabilidade, águas e esgotos e ficha de SCI e aceitação da não apresentação dos projetos de infraestruturas e de telecomunicações, térmico, acústico, gás e ficha eletrotécnica/Rua de Mourão, N.º 15, em Évora. Req: José Arnaldo Jerónimo Bagulho. Processo 1.89.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.45 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua José Elias Garcia, N.º 45 e 47, em Évora. Req: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.2100.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2019/106 de 03.01.2020, encontra-se cópia no processo. De salientar que houve ausência de resposta por parte da Santa Casa da Misericórdia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.46 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Praça do Giraldo, N.º 75, em Évora. Req: Cesaltino & Pinto, Lda. Processo 1.1296.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 03.02.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, em anexo, em resposta ao primeiro projeto de arquitetura entregue com o requerimento n.º 1931.2019 de 13/05/2019;
2. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
3. Caso se venha a proceder à pintura das fachadas, esta deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas sobre a parte correspondente a esta fração, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética
4. Os elementos decorativos e construtivos de valor patrimonial relevante, como é o caso dos estuques, escaiola, cantarias, gradeamentos, entre outros que existam no edifício, deverão ser integralmente preservados e reabilitados caso se mostre necessário, não sendo admissível a sua ocultação, remoção ou demolição, em cumprimento das disposições constantes do Art.º 7, do n.º 2 do Art.º 66º e do n.º 6 do Art.º 68º do PUE.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades: Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de comportamento acústico; Projeto de comportamento térmico; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha de segurança contra incêndios; Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.47 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público com toldos/Rua Romão Ramalho, N.º 9, em Évora. Req: Manuel Porfírio Valente. Processo 1.1448/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 30.01.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Tratando-se de toldo(s) que ocupa(m) espaço aéreo sobre uma rua de exclusivo uso pedonal sita no Centro Histórico de Évora, quando o(s) toldo(s) está(ão) aberto(s) ocupando a área declarada, deverá ser garantido um corredor livre com largura de 3,00 m, entre toldos afixados em fachadas de lados opostos da rua (ou qualquer outro obstáculo existente do outro lado da rua), para permitir a segura circulação ao meio da rua;

- Deverá ainda ser garantida uma altura mínima de 2,00 m, entre o solo e qualquer parte rígida no extremo(s) do(s) toldo(s) onde se encontra a sanefa (pala), para nunca colocar em perigo a segurança dos peões que passem por debaixo da parte do toldo que está em balanço sobre a rua;
- Na fachada do estabelecimento o(s) toldo(s) deverá(ão) ser afixado(s) à fachada, garantindo uma distância máxima de 0,15 m, medida entre o limite inferior do toldo e o limite superior dos guarnecimentos (molduras) do vão de porta, janela ou montra, e ainda uma distância mínima de 2,20 m, medida entre o solo e o limite inferior do toldo, podendo ser admitido o incumprimento de qualquer destas distâncias, apenas quando não esteja prejudicada a circulação pedonal ou automóvel nos termos dos pontos anteriores, uma vez que se tratam de princípios gerais que são de imperativo cumprimento;
- Não poderá ser admitido que qualquer toldo se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, guarnecimentos (molduras) dos vãos de portas, janelas ou montras, ou de outros elementos de interesse arquitetónico ou decorativo, ou a impedir a leitura dos números de polícia ou indicações toponímicas;
- São excecionalmente admitidos toldos que protejam múltiplos vãos adjacentes, apenas perante a existência de reduzidos intervalos entre os vãos da fachada;
- Deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza, não podendo ser utilizado(s) para pendurar ou afixar quaisquer objetos;
- Deverão ser utilizados toldos e sanefas do tipo direito, de enrolar e em balanço, de uma única água (sem sanefas laterais) e executados em tecido tipo lona, sem brilho, de cor branca ou creme;
- A inscrição de mensagens publicitárias poderá ser admitida apenas na sanefa (que deverá ter o material e cor idêntico ao toldo em si);
- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 33,96 €, calculadas de acordo com o n.º 1.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
- Após o pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/12/2020, altura em que deverá optar entre:
 - a) Substituir o toldo por dois menores a serem instalados, cada um, em estrito cumprimento das condições de instalação (podendo nesse caso passar a declarar que cumprem todos os critérios); e
 - b) Remover o toldo com sanefa atual e repor a fachada ao seu estado anterior, designadamente ocultando as marcas feitas ao revestimento da fachada.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.48 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Conde Serra da Tourega, n.º 7 e 7 A, em Évora. Req: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.1747.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 07.02.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura apresentado no âmbito de processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua Conde Serra da Tourega, n.ºs 7 e 7-A, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico arqueológico das intervenções no subsolo e demolições nas estruturas edificadas propostas;
- 2) Sem prejuízo para o disposto no n.º 1 do art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser



assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 1364º do Código Civil, os vãos propostos abrir sobre os pátios pertencentes ao prédio vizinho deverão ser dotados de gradeamento fixo, obrigando-se ainda à revisão dos respetivos caixilhos de abrir para o exterior;

4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Informa-se que, apesar de promovidas pelo mesmo requerente, a resolução da exaustão das cozinhas propostas introduzir no âmbito da intervenção incidente no prédio vizinho deverá acontecer dentro do perímetro do respetivo prédio por forma a acautelar futura independente gestão das infraestruturas respetivas. Sugere-se a manutenção da chaminé original preexistente tendo em consideração que a cozinha / fogão do novo fogo de tipologia T2 é proposta no local da cozinha original.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com adequada caracterização e pormenorização do novo portão de acesso automóvel, eventualmente desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades ou possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados: Projeto de estabilidade; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Ficha(s) eletrotécnica(s) e termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual; Projeto(s) de instalação de gás; Projeto(s) de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos nos elementos da envolvente intervencionados; Fichas de segurança contra incêndios em edifício; Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas e que a intervenção em domínio público, compreendendo ainda a revisão do arruamento na zona do acesso ao estacionamento, deverá respeitar o perfil consolidado da frente de rua e ser acompanhada pelos competentes serviços municipais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.49 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de águas e esgotos (alteração no decurso de obra) /Rua de Valdevinos, N.º 21, em Évora. Req: Eduardo Jorge & Linhan, Lda. Processo 1.2015

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 31.01.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.50 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades de gás e aditamento ao projeto de estabilidade/Rua 5 de Outubro, N.º 86, Évora. Req: Alpendre D’ Alegria. Processo 1.4813.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 14.10.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se deferir o projeto de instalação de gás e o aditamento ao projeto de estabilidade para regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.51 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Horta das Figueiras, N.º 176, em Évora. Req: José Martins Lopes. Processo 1.5426

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 29.01.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, trata-se de análise de retificação à certidão de PH, na sequência de necessidade de ser cedida área ao domínio publico.

Verifica-se que a área das frações é mantida à exceção da fração A, sendo que a área de cedência foi retirada da área comum.

Pelo exposto, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior a ratificação em RCM o deferimento do pedido de certidão de constituição de PH retificação.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.52 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/Quinta do Alcaide, Mercado Abastecedor da Região de Évora, Pavilhão E, em Évora. Req: Maré – Mercado Abastecedor da Região de Évora, SA. Processo 1.14393.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.53 – Pedido de emissão de alvará especial/Rua da Barba Rala, N.º 1-A, em Évora Req: AMatosCar – Comércio Automóveis, SA. Processo 1.19209

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 27.01.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.54 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua João de Deus, nºs 150 e 152, em Évora. Req.: Cristina Rosa Almaça Relvas Ferrão. Processo 1.2198.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.55 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Courelas da Toura, artigo 65, secção F, em São Miguel de Machede.
Req: António Manuel Pulga Rosado. Processo 1.19118.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de câmara que se transcreve.

No título onde se lê:

“Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Courelas da Toura, artigo 65, secção F, em São Miguel de Machede.”

Deverá ler-se:

Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Courelas da Toura, artigo 65, secção F, em São Miguel de Machede.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – JURIDICO

7.1. – Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A presente alteração regulamentar surge na sequência de um Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Évora e a Universidade de Évora – Departamento de Biologia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora – para receber ossadas provenientes de exumações dos Cemitérios de Évora, tendo como intuito a caracterização biológica das populações humanas presentes e do passado através do estabelecimento de parâmetros bio demográficos, bem como o estudo de alguns grupos de patologias.

Não se esgota, porém, a necessidade de alteração no fundamento acima descrito.

De facto, a utilização de cadáveres e ossadas para fins de ensino e de investigação científica é uma realidade e a redação do regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora tem de se adaptar, pois, não obstante não o proibir, também não tem uma redação clara a permitir esse destino para os cadáveres e ossadas não reclamados ou declaradas abandonados.

A presente alteração foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Évora realizada no dia 6 de novembro de 2019, submetida a consulta pública através da sua publicação no sítio eletrónico oficial do Município, no Boletim Municipal de dezembro de 2019 e em Diário da República Aviso n.º 18786/2019, de 22 de novembro, sem quaisquer contributos.

Propõe-se a sua submissão para aprovação pela Assembleia Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão da proposta para deliberação da Assembleia Municipal.

7.2. - Início do Procedimento para elaboração do Regulamento de Acesso e Atribuição de Habitações da Habévora E.M., em Regime de Arrendamento Apoiado.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento para elaboração do Regulamento de Acesso e Atribuição de Habitações da Habévora E.M., em Regime de Arrendamento Apoiado.

A elaboração deste Regulamento visa estabelecer as condições de acesso e critérios de atribuição das habitações que integram o parque habitacional da Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Lda para arrendamento com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares, isto é, em regime de arrendamento apoiado.

O Regulamento vem estabelecer o procedimento para acesso e atribuição no estrito cumprimento dos princípios da igualdade, imparcialidade, transparência e objetividade, com regras claras e precisas na seleção dos candidatos à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado.

Para tanto propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.

8.1. – Prorrogação de prazo para apresentação do projeto de licenciamento de obras – Átomo Perfeito Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aceitar as razões invocadas pela empresa e deferir o pedido de prorrogação por 6 meses do prazo para a apresentação do projeto de licenciamento de obras, à empresa Átomo Perfeito Lda, referente ao lote A-VI-F no Parque de Indústria Aeronáutica de Évora.

A Átomo Perfeito Lda apresentou requerimento, com base no previsto no n.º 2 do art.º 13.º do RMAIAE, no qual solicita a prorrogação do prazo para a apresentação do projeto de licenciamento de obras por mais 6 meses.

Da análise aos fundamentos - que se centram no atraso na aprovação do financiamento – e à recalendarização do projeto conclui-se que se enquadram no previsto no Regulamento pelo que se propõe a prorrogação do prazo por um período de 6 meses a contar da data da deliberação, para apresentação do projeto de licenciamento de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Feira Medieval 2019 – Atribuição de Apoio logístico e isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público. Requerente: Associação Velha Lamparina.

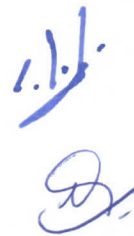
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio logístico para a realização da Feira Medieval 2019, em Évora, promovida pela Associação Velha Lamparina, conforme especificações e isentar a referida Associação do pagamento de taxa de ocupação de espaço público.

A Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas, apresentou proposta para a realização da Feira Medieval 2019 em Évora, tal como em 2018, decorrer na Horta das Laranjeiras, nos mesmos moldes das últimas edições, ou seja, incluindo animação e componente comercial, com as seguintes características: Nome da iniciativa - Feira Medieval 2019; Data - 1 a 5 de maio de 2018 (quarta a domingo); Abertura -1/5 às 18:00; Montagem - 30 de Abril (terça feira) a partir das 14:00; Local - Horta das Laranjeiras; Horário: quarta – 18:00 às 24:00; quinta, sexta e sábado – 10h às 24h; domingo: 10h às 19h

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



9. - SERVIÇOS OPERACIONAIS.

9.1. – Proposta de fixação de contingente de táxis do concelho de Évora para o biénio 2020/2021.

O senhor Vereador **Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a fixação do contingente de táxis do concelho de Évora para os anos 2020 e 2021, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento para os transportes em Táxis do Concelho de Évora, conforme a seguir se especifica:

1. Em conformidade com o disposto no artigo 10.º do regulamento citado no corpo da proposta, a CME deve deliberar sobre a fixação do contingente de táxis em atividade no concelho de Évora, sendo que essa fixação será feita com uma periodicidade de dois anos e será sempre precedida de audição das entidades representativas do setor.
2. Foi oportunamente realizada consulta às entidades representativas do setor, a saber: FPT – Federação Portuguesa do Táxi, ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros e STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal, conforme anexo, dando conta da intenção do município de manter o contingente atual.
3. Sobre a proposta do Município de Évora, a Antral – Associação Nacional de Transportes Rodoviários em automóveis Ligeiros emitiu parecer favorável, contrariamente ao parecer da FPT - Federação Portuguesa do Táxi que emitiu parecer desfavorável.
4. Propõe-se assim a manutenção do contingente atualmente existente no concelho de Évora, considerando a realidade económica em geral e a realidade do setor em particular, conforme se indica no quadro seguinte:

Fixação do Contingente de Táxi – União de Freguesias

Locais	Contingente	N. Vagas propostas
União de Freguesias de N. Sra. Tourega e N. Sra. Guadalupe	2	0
União de Freguesias S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	2	0
União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa Fé	2	0
Freguesia N. Sra. Machede	1	0
Freguesia S. Bento do Mato	2	0
Freguesia S. Miguel de Machede	2	0
Freguesia Torre de Coelheiros	1	0
Sede Concelho – Évora	36	0
TOTAL	48	0

Encontram-se no processo: - Comunicação da CME às entidades supramencionadas para emissão de parecer; Parecer FPT - Federação Portuguesa do Táxi e resposta da Câmara Municipal de Évora; Parecer da Antral – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. – Pedido de isenção de taxas de ligação de água da rede pública ao Monte do Zambujalinho - Azaruja e comparticipação com o fornecimento de 1100 ml de tubo de PVC de Ø 75 mm. Requerente ASCTE-Associação Sócio - Cultural e Terapêutica de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se colocar á consideração da Câmara Municipal a isenção da taxa de ligação de água da rede pública, no valor de 26.613,29€ e a cedência de 1100 ml de tubo de PVC numa importância até 3.490€.

O Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água prevê a possibilidade de ligação de água fora dos perímetros urbanos em condições especiais, nomeadamente o pagamento de taxa específica para esse fim.

O RTTORME (Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora), no seu artigo 53 estabelece o valor da taxa para as áreas fora dos perímetros urbanos no caso de habitações ou imóveis de interesse público.

No art. 7º do ponto 3, alínea b) do RTTORME refere que a Câmara Municipal poderá, mediante deliberação fundamentada, isentar ou reduzir as taxas devidas pela realização de infraestruturas urbanísticas no caso de instituições particulares de solidariedade social que seja reconhecido o interesse público, como é o caso.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.3. – Receção definitiva e cancelamento de garantias bancárias da empreitada “Conceção/Construção da Escola EB1/JI dos Canaviais”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ao abrigo do Decreto-Lei 190/2012, de 22 de Agosto, a liberação das garantias bancárias nº.36230488100303 no valor de 122.181,33€ e nº.962300488009004 no valor de 122.181,33€, conforme auto de vistoria que se encontra no processo.

- Contrato: 08/10/2009; Valor da adjudicação: 2.443.626,56 €; Consignação: 02/11/2009; Início dos trabalhos: 17/03/2010; Interrupção dos trabalhos: 27/05/2011 ⁽¹⁾; Reinício dos trabalhos: 09/07/2012 ⁽²⁾; Inauguração: 17/09/2012 ⁽³⁾; Receção Provisória: 06/08/2013 ⁽⁴⁾

(1) Os trabalhos foram interrompidos por falta de pagamento;

(2) Foi acordado entre a Câmara e o empreiteiro a abertura da escola no início do ano letivo 2012/2013 (início das aulas em 17/09/2012);

(3) Antes da inauguração da escola, houve várias reuniões, em que se esclareceu que a escola, naquela data não teria os trabalhos todos concluídos, tendo sido assumido, quer pela câmara, quer pelo agrupamento, que a escola abriria com alguns dos trabalhos em falta;

(4) Foram realizadas várias intervenções, até ter sido a obra recebida provisoriamente em 06/08/2013.

Aquando da assinatura do contrato foi prestada garantia (Garantia Bancária n.º 36230488100303, Banco Santander Totta, S.A.) com o valor de 122.181,33 €, correspondente a caução de 5% do valor da adjudicação, tal como previsto no art.º 113.1 (valor da caução) do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

Foi apresentada outra garantia (Garantia Bancária n.º 962300488009004, Banco Santander Totta, S.A.) com o valor de 122.181,33 €, correspondente a reforço de caução de 5%, tal como previsto no art.º 211.4 (Desconto para garantia) do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março. .

Quer a caução, quer o reforço destinaram-se a perfazer 10% do valor da adjudicação, para garantia da obra e que, findo o prazo da mesma (5 anos) e após a receção definitiva deverá ser restituído ao empreiteiro, tal como previsto no art.º 229 (Restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução) do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.4. – Proposta de aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e seu envio para abate e desmantelamento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada. Os veículos de matrícula 54-27-EF, 11-09-UT, 12-89-XC, 75-BD-94, 25-93-HH, XT-59-99, 62-95-JH, JP-94-77, 60-43-BC, 90-87-IA, 58-21-PD, 83-93-VU, 33-07-QM, QL-26-94, 52-78-FE, 96-56-FX e 82-86-BU foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo para o Parque de Materiais sito na Zona Industrial da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos não foram reclamados pelos seus proprietários, sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada considerados abandonados, e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

Propõe-se, que estes veículos sejam enviados para abate e desmantelamento, efetuado por empresa devidamente certificada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que não compareceu ninguém para este período da Ordem do Dia.

10. PRESIDENTE DA CÂMARA**10.1. – Processo Disciplinar**

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de sanção disciplinar à trabalhadora Célia Manuela dos Santos Guerra Espada, no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 20 dias (vinte dias), suspensão na sua execução pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 47 a 52 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

10.2. – Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador Victor José Cardoso Coelho, no âmbito de procedimento disciplinar

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 30 dias (trinta dias), suspensão na sua execução pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 89PA a 106PA dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezassete horas e dez minutos.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo reiniciou os trabalhos, conduzidos pela senhora Vice Presidente Sara Fernandes, para o período de atendimento ao público, pelas dezoito horas, verificando-se as seguintes intervenções:

Esteve presente o **senhor Joaquim Cardoso**, utente da Ecopista, informou que já alertou a Câmara para a situação de perigo existente no túnel que, para além de não ter luz há muito tempo, tem o piso cheio de buracos, o que é extremamente perigoso para os ciclistas e que já deu origem a alguns incidentes. Pedu, por isso, em nome dos utentes da Ecopista, que a Câmara resolva este problema o mais breve possível.

Para além desta situação, chamou a atenção para a necessidade de melhoramento do piso da Ecopista em geral e, em particular, na zona Oliveirinha. Por último, perguntou o que estava previsto na zona de Vale de Paio, uma vez que foi informado que vai ser feito um percurso pedonal desde esta zona até Mora.

A **senhora Vice-Presidente** cumprimentou o Município e informou-o que esta última área da Ecopista, a que se referiu, pertencia ao Concelho de Arraiolos, pelo que nada poderia adiantar. Quanto aos problemas do túnel, disse que não tinha conhecimento dessa situação e, como o Vereador do Pelouro estava ausente por se encontrar em representação da Câmara, comprometeu-se a tomar nota da questão para posteriormente passar a informação ao Vereador do Pelouro e aos Serviços, e mais tarde contactar o Município.

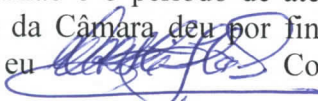
Esteve também presente a **senhora Sandra Gonçalves**, interessada nas questões da salvaguarda da privacidade individual, e perguntou o que estava previsto em termos de videovigilância para a cidade, no âmbito do programa Évora Cidade Digital.

A **senhora Vice-Presidente** cumprimentou a Município e esclareceu que, do que tem conhecimento, apenas está prevista videovigilância em recintos desportivos, por questões de segurança, dando os exemplos do Complexo Desportivo e das Piscinas Municipais. Não tem conhecimento de outras situações.

Relativamente ao Laboratório Vivo Para a Descarbonização, informou que o objetivo é instalar sensores apenas para contagem de carros, e para informação relativamente a existência de



lugares disponíveis de estacionamento, e nunca para recolha de dados individuais. Esclarecendo ainda que a Câmara tudo fará para salvaguardar a privacidade dos Munícipes.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, a senhora Vice Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Eixo Estratégico de Intervenção	Objetivo Específico	Ação/projeto	Metas	Indicadores resultados	Calendário	Entidade Responsável	PDS	UREP
I- Capacitação Institucional	Promover o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais dos dirigentes das associações de idosos sem fins lucrativos para um efetivo envelhecimento positivo e de qualidade	Prestação de apoio técnico e logístico às associações de idosos que na sua orgânica não possuem estrutura técnica, através de sessões de esclarecimento e orientação	Promover o planeamento de atividades e acesso a apoios institucionais de 2 associações	Nº de associações que conseguiram elaborar plano de atividades e candidaturas a apoios institucionais	Até final de 2020	DEIS	Eixo III- envelhecimento ativo Aumentar a resposta a resposta de centro de convívio	
II- Envelhecimento positivo	Promover o contato entre idosos e a partilha de experiências entre associações/ organizações	Intercâmbios Interinstitucionais	Realizar 1 Intercâmbio (binómio) Interinstitucional abrangendo freguesias rurais	Nº de organizações Participantes Nº de idosos participantes Nº de ações realizadas	Até final de 2020	DEIS	Eixo III- envelhecimento ativo Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	
II- Envelhecimento positivo	Contribuir para um envelhecimento positivo, ativo e saudável através da promoção do acesso e participação dos idosos em iniciativas	Visitas de interesse histórico/patrimonial	Realizar visitas ao roteiro histórico: "Évora, aqui tão perto" (que compreende três edifícios históricos no Concelho) sendo 1 de associações/ organizações das	Nº de associações/ organizações Participantes Nº de idosos participantes Nº de ações realizadas	Até final de 2020	DEIS	Eixo III- envelhecimento ativo Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

II- Envelhecimento positivo	culturais, de lazer e bem-estar	freguesias rurais	Nº de organizações/ Participantes	Até final de 2020	DJD DEIS	Eixo envelhecimento ativo	Promover a educação e formação ao longo do ciclo de vida focando a promoção da literacia em saúde
	Melhorar e preservar a saúde e a qualidade de vida em geral	Realizar Workshop temático ou ação de sensibilização	Nº de idosos participantes Nº de ações realizadas			Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	
	Sensibilizar os idosos para estilos de vida saudáveis e promover a atividade física e desportiva	Programa Municipal "Seniores Ativos"	Nº de organizações/ Participantes Nº de idosos participantes	Ao longo de 2020	DJD	Eixo envelhecimento ativo Promover hábitos de vida saudável através da prática regular de exercício físico	
	Contribuir para um envelhecimento positivo, ativo e saudável através da promoção do acesso e participação dos	Noite de Fados	Nº de idosos participantes/ Nº de organizações/ Participantes Nº de idosos participantes	Fevereiro de 2020	DEIS	Eixo envelhecimento ativo Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	Incentivar a criação de ambientes físicos e sociais protetores e potenciadores da



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

	idosos em iniciativas culturais, de lazer e bem-estar								integração e participação das pessoas idosas
II- Envelhecimento positivo	Contribuir para um envelhecimento positivo, ativo e saudável através da promoção do acesso e participação dos idosos em iniciativas culturais, de lazer e bem-estar	Desfile de Carnaval	Envolver associações/ organizações de apoio à terceira idade	2	Nº de organizações Participantes Nº de idosos participantes	Fevereiro de 2020	DEIS	Eixo III- envelhecimento ativo Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	Incentivar a criação de ambientes físicos e sociais protetores e potenciadores da integração e participação das pessoas idosas
		Baile da Amêndoa	Participação de idosos de instituições de apoio à 3ª idade e da comunidade sénior em geral. Participação de 2 associações/organizações das freguesias rurais. Participação de 2 associações /organizações na decoração do espaço		Nº de organizações Participantes Nº de idosos participantes	Abril de 2020	DEIS		
II- Envelhecimento positivo		Feira de S. João	Participação das associações/organizações na Feira de		Nº de organizações Participantes	Junho de 2020	DEIS	Eixo III- envelhecimento ativo	Incentivar a criação de ambientes



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



			S. João através da Alameda Social, atuações no palco do Espaço Criança e marchas Populares	Nº de idosos participantes Avaliação de satisfação			Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	físicos e sociais protetores e potenciadores da integração e participação das pessoas idosas
	Contribuir para um envelhecimento positivo, ativo e saudável através da promoção do acesso e participação dos idosos em iniciativas culturais, de lazer e bem-estar	Baile Maior	Participação de idosos de instituições de apoio à 3ª idade e da comunidade sénior em geral. Participação de 2 associações/organizações das freguesias rurais. Participação de 2 associações /organizações na decoração do espaço	Nº de organizações Participantes Nº de idosos participantes	Outubro de 2020	DEIS		
	Promover a educação e formação ao longo do ciclo de vida focando a promoção da literacia em saúde	Seminário "Cuidar do Eu, do Outro e do Tempo"	Participar na dinâmica com ACES/UCC	Nº de idosos participantes Nº de organizações implicadas Avaliação de satisfação	Outubro de 2020	DEIS		
	Promover a qualidade de vida dos idosos através da	Centro de Convívio da CME	Participar na dinâmica do Centro de Convívio da CME	Nº de ações realizadas Nº de idosos envolvidos Avaliação de satisfação dos associados	Ao Longo de 2020	Centro de Convívio da CME	Eixo III - envelhecimento ativo	Incentivar a criação de ambientes físicos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

	realização de atividades informativas, socio-recreativas e culturais com a participação ativa dos associados						Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	sociais protetores e potenciadores da integração e participação das pessoas idosa
III- Combate ao isolamento e exclusão social/valorização do papel social do idoso	Valorizar os saberes dos idosos, fomentando a partilha e troca de experiências entre gerações Fomentar a educação para o envelhecimento	Projeto Municipal "Mais Todos"- Ações intergeracionais entre instituições educativas e associações/entidades de apoio à 3 idade	Promover encontros binómios intergeracionais em freguesia rural e numa freguesia urbana	Nº de instituições educativas envolvidas e nº de crianças Nº de associações/organizações de apoio à 3ª idade Nº de idosos envolvidos Nº de ações realizadas	Até final de 2020	DEIS	Eixo III- envelhecimento ativo Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	Incentivar a criação de ambientes físicos e sociais protetores e potenciadores da integração e participação das pessoas idosas
III- Combate ao isolamento e exclusão social/ Valorização do papel social do idoso	Minimizar as dificuldades socioeconómicas dos municípios pensionistas do concelho que possuem rendimento per capita igual ou	Cartão Social do Município	Apoiar municípios pensionistas na área da saúde e na área social Realização de atendimento de proximidade	Nº de municípios pensionistas envolvidos em 2020	Ao longo de 2020	DEIS	Eixo IV- Inclusão Plano integrado de apoio social	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

III- Combate ao isolamento e exclusão social/ Valorização do papel social do idoso	Inferior ao valor do Indexante de Apoio Social (IAS)	Promover o enriquecimento pessoal e cultural	Programa Municipal "Conhecer Mais"- passeios dentro e fora do concelho nas pausas letivas	Cedência de 1 autocarro a casa associação/organização de apoio à 3ª idade	Nº de associações/ organizações envolvidas Nº de idosos participantes Nº de passeios realizados	Até final de 2020	DEIS	Eixo III- envelhecimento ativo Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	
			Núcleo Museológico do Alto de S. Bento	Promover a participação de 2 instituições das freguesias rurais nas atividades	Nº de associações/ organizações envolvidas Nº de idosos participantes Nº de passeios realizados	Até final de 2020	DEIS/N. Museológico Alto S. Bento		
	IV Cidadania	Promover medidas de prevenção, segurança e bem-estar das pessoas idosas	Articular com o Serviço Municipal de Proteção Civil e Polícia de Segurança Pública sessões que visem a prevenção rodoviária	Desenvolver 1 de ação sensibilização para os idosos	Nº de idosos participantes Nº de organizações/ entidades implicadas Avaliação dos participantes	Até final de 2020	CME , SMPC e PSP	Eixo III- envelhecimento ativo Promover a valorização e proteção da pessoa idosa	Apoiar o desenvolvimento de iniciativas e práticas que visem a promoção do bem-estar e segurança das pessoas idosas



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

	Incentivar a participação das pessoas idosas através do conhecimento da comunidade local	Articular com o Serviço Municipal de Proteção Civil sessões que visem os cuidados a ter da ocorrência de sismos	Desenvolver 1 ação de sensibilização para os idosos	Nº de idosos participantes Nº de organizações/ entidades implicadas Avaliação dos participantes	Até final de 2020	CME, SMPC	
		Visitar instituições locais	Realizar 1 visita e envolver as instituições das freguesias rurais	Nº de idosos participantes Nº de organizações/ entidades implicadas Nº de ações realizadas Avaliação dos participantes	Até final de 2020	DEIS	